

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sede da Junta de Freguesia de São Martinho de Árvore.

**Data:** 22/03/2004.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H00.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**Intervenção do Senhor Presidente.**

**Intervenção dos Senhores Vereadores.**

**ORDEM DO DIA**

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
  - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 15 de Março de 2004.
- II - FINANCEIRO**
  - 1. Situação Financeira.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
  - 1. 2ª Alteração ao Orçamento de 2004 (Ratificação).
  - 2. 2ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 3ª Alteração ao Orçamento para 2004.
- IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
  - 1. Abertura excepcional do Mercado Municipal D. Pedro V dia 9 de Abril (Sexta-feira Santa).
  - 2. Maria Celeste da Silva Rodrigues – Desistência da Banca M29/M30 do Mercado Municipal D. Pedro V – Restituição do Valor Pago Referente à 1ª Prestação da Taxa de Arrematação da Adjudicação do Espaço CF49.
  - 3. Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – Eleição dos Órgãos Sociais.
- V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
  - 1. XIII Reunião Anual de Medicina Dentária e Estomatologia de Coimbra – Apoio.
  - 2. VIII Encontro Nacional de Estudantes de Biologia (VIII ENEB) – Apoio.
- VI- APOIO ÀS FREGUESIAS**
  - 1. Construção de Passeios na Ladeira das Alpenduradas.
- VII - PLANEAMENTO**
  - 1. Coimbra Inovação Parque – Metodologia a Adoptar.
  - 2. Parque Industrial de Taveiro Edifício Complementar à Actividade Industrial.
  - 3. Parque Tecnológica – Proposta de Alteração ao Plano Director Municipal.
- VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
  - 1. Urbivárzea – Empreendimentos Imobiliários, S.A. – Alvará nº 432/99 – Quinta da Várzea – Santa Clara – Regtº. 37259/2003.
  - 2. Fernando Gomes de Sousa – Loteamento em Bocelo – São Paulo de Frades – Regtº. 57514/57996/2003.
  - 3. José Vitorino Ribeiro da Cruz – Recepção Provisória de Infra-estruturas – Ladeira da Paula – Antanhol – Regtº. 13474/03.
  - 4. António Dias de Carvalho – Loteamento em Malheiros – Santo António dos Olivais – Regtº. 4017/04.
  - 5. Júlia Simões Garcia Lopes – Aterro/Desaterro – Tojeira – Regtº. 8399/04.

6. Albino Ferreira Jorge – Obras de Infraestruturas Várias e Arranjos Exteriores – Recepção Definitiva – Regtº. 01/2003/51859.
  7. Construções Encosta do Sol e Outros – Alvará de Loteamento 423.
  8. Neves & Ferreira Duarte – Soc. Construção, Lda. – Loteamento na Pedrulha – Regtº. 35081/03.
  9. Sara Simões Pereira Rodrigues – Loteamento em Abrunheira – Assafarge – Regtº. 29986/03.
  10. Sara Simões Pereira Rodrigues – Loteamento em Abrunheira – Assafarge – Regtº. 53638/03.
  11. Trilogia – Gestão de Imóveis, S.A. – Loteamento em Quinta das Relvas – S. Martinho do Bispo – Regtº. 44245/02.
  12. Fundação Bissaya Barreto – Estudo Conjunto de Campus Universitário – Bencanta – Regtº. 56727/03.
- IX- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Elevação de Cruzamento em São Martinho de Árvore – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.
  2. Alargamento e Pavimentação da Via de Ligação da Rua do Moinho de Vento a Quimbres – São Martinho de Árvore e São Silvestre.
  3. Conceção/ Construção de Pórticos de Sinalização na Casa do Sal – Adjudicação.
  4. Ligação da Rua de Macau/Travessa da Fonte do Bispo – Concurso Limitado.
  5. Alargamento e Pavimentação da Rua do Valeiro/Póvoa do Pinheiro – Suspensão da Obra.
  6. Circular Externa com Início ao Km 1+525 – 2º Adicional de Trabalhos a Mais – Modificação do Plano de Trabalhos.
  7. Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Iluminação Pública – Visto do Tribunal de Contas.
  8. Beneficiação e Conservação de Escolas Primárias no Concelho – Auto de Vistoria para Extinção da Caução.
  9. Reestruturação e Optimização da Avenida Fernão de Magalhães/Rua Figueira da Foz/Estrada de Coselhas – Recepção Provisória.
  10. Coleção Lousã Henriques – Instalação da Coleção de Instrumentos Musicais Tradicionais – Obras de Adaptação – Trabalhos a Mais e Imprevistos.
  11. Execução de Passeios na Cidade de Coimbra – Recepção Provisória.
  12. Variante a Eiras – Proposta de Trabalhos e Alteração ao Projecto.
- X- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Grupo Desportivo e Recreativo de Carvalhais de Baixo – 1º Torneio de Judo – Apoio.
- XI- HABITAÇÃO**
1. Demolição do Prédio sito na Rua Corpo de Deus, 82 – Rectificação do Conteúdo da Deliberação nº 3142/03.
  2. Prédio sito na Rua António José de Almeida, nº 32 – Obras de Conservação.
  3. Restauro e Conservação de um Pavilhão Pré-Fabricado, sito em S. Martinho de Árvore – Recepção Definitiva.
  4. Autos de Vistoria e Notificação de Reabilitação de Edifícios.
- XII - CULTURA**
1. Auto de Coimbra – Apresentação Pública.
  2. Ano Carlos Seixas – Espectáculo Comemorativo do 3º Centenário do Nascimento.
  3. Serviço Educativo na Coleção Telo de Morais – Realização de Ateliers.
  4. Mosteiro de Santa Clara-a-Velha – Olhares Ocultos, Olhares Submersos – Aquisição.
- XIII- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Baixo Mondego e Gândaras.
  2. Representação Gráfica do Município.
  3. Assembleia Geral Ordinária do Metro Mondego, S.A. – Representação da Câmara Municipal.
  4. Listagem de Processos Despachados – Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais (para conhecimento).
  5. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Carlos Manuel de Sousa Encarnação  
**Vice-Presidente:** Horácio Augusto Pina Prata  
**Vereadores:** João José Nogueira Gomes Rebelo  
 Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas  
 Manuel Augusto Lopes Rebanda  
 Mário Mendes Nunes

Jorge Filipe de Gouveia Monteiro  
António Fernando Rodrigues Costa  
Luís Malheiro Vilar  
Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

No decurso da reunião e como adiante se referirá passará a fazer parte dos trabalhos o Sr. Vereador António Manuel Rochette Cordeiro.

O **Sr. Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **Intervenção do Senhor Presidente.**

##### **1. Freguesia de S. Martinho de Árvore.**

O Sr. Presidente começou por cumprimentar o Sr. Presidente e restantes membros da Junta de Freguesia de S. Martinho de Árvore, com os quais teve previamente uma conversa relativamente aos projectos a desenvolver na Freguesia. Houve, ainda oportunidade para, antes do início da reunião debater algumas questões com mais três Presidentes de Juntas, para, em conjunto com o Sr. Director de Estradas, dar conhecimento da solução para quatro pontos perigosos que atravessavam a Estrada Nacional 111 e que se prendiam com a ligação às Freguesias limítrofes e que passa pela semaforização dos respectivos cruzamentos. Finalmente, agradeceu ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho de Árvore a calorosa recepção com que recebeu o Executivo camarário.

O Senhor **Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho de Árvore** agradeceu à Câmara Municipal o facto de terem escolhido a sua Freguesia para a realização desta reunião. Por outro lado, considerou muito importante que a questão da Estrada Nacional 111 tivesse sido debatida pelos quatro Presidentes de Juntas directamente interessados na resolução do problema, que é um processo que se arrasta há cerca de um ano e, finalmente, está em vias de resolução. Um outro problema que preocupava a população de S. Martinho de Árvore era a falta de saneamento na parte poente da Freguesia, congratulando-se por saber que estão a ser analisadas as propostas para posterior adjudicação da obra, resolvendo, assim, uma situação que se procurava resolver há imenso tempo e que vai de encontro às aspirações da população, designadamente, de Sandelgas e de S. Pedro. Referiu, ainda, que no que diz respeito às acessibilidades, é com satisfação que verifica que a ligação da Estrada de S. Martinho de Árvore a S. Marcos está em fase terminal e que muitas outras já estão em projecto, pelo que, globalmente, pode dizer-se que a Câmara Municipal tem prestado todo o apoio que tem sido solicitado. Finalmente deu conta de um pedido que, não sendo da Junta de Freguesia, é, contudo, da população de S. Martinho de Árvore e que se prende com a construção de um Centro de Dia, estando já a Junta de Freguesia a trabalhar nesse sentido fazendo votos para que, na altura certa, a Câmara Municipal dê o apoio necessário.

##### **Intervenção dos Senhores Vereadores.**

##### **Intervenção do Vereador Gouveia Monteiro.**

##### **1. Reunião em S. Martinho de Árvore.**

Apesar de não lhe ter sido possível ter estado no período da manhã na visita que foi efectuada à Freguesia, o Sr. Vereador disse conhecer bem a mesma, até porque há relativamente pouco tempo fez uma visita detalhada para resolução de algumas questões. No que se refere à questão da Estrada Nacional 111, lembrou que há algum tempo apresentou uma proposta no sentido de que ela fosse classificada como “Estrada Verde”, atendendo ao elevado número

de pontos ecológicos extraordinariamente importantes que existem ao longo desse percurso, designadamente os diversos Paúis e vários pontos turísticos de interesse relevante, pelo que considera que é pertinente renovar hoje essa proposta. No que diz respeito a algumas questões referentes ao Departamento de Habitação que foram colocadas na visita que já referiu, o Sr. Vereador informou que estão todas a ser objecto de análise e de resolução, com excepção de uma situação em que o próprio não quis ser ajudado. Informou, também, que relativamente a esta questão e atendendo ao número de edifícios devolutos que existem na margem direita do Mondego, irá ter lugar no próximo dia 1 de Abril uma reunião, com as respectivas Juntas de Freguesia, na sede da Junta de Freguesia de S. João do Campo, para análise de toda esta temática.

## **2. Obras Coercivas - Encontro de Técnicos Municipais.**

O Sr. Vereador informou que decorreu, no passado dia 18 de Março, com assinalável participação, o Encontro de Técnicos Municipais de diversas Autarquias e que visou o debate da problemática das obras coercivas e que se revelou muito enriquecedor.

## **3. Centro Cívico do Ingote.**

O Sr. Vereador comunicou que, juntamente com o Sr. Vereador João Rebelo, concluiu com êxito a negociação com o Sr. Arquitecto João Luís Carrilho da Graça relativamente à proposta de honorários para o Centro Cívico do Ingote.

## **4. Assembleia de Moradores da Fonte do Castanheiro.**

O Sr. Vereador informou que no passado sábado, dia 20, teve lugar uma Assembleia de Moradores do Bairro da Fonte do Castanheiro, que tinha como objectivo a eleição da nova direcção da Associação de Moradores, tendo-se aproveitado, ainda, para esclarecer algumas dúvidas relacionadas com o regime da renda apoiada e com o processo de requalificação do Bairro.

### **Intervenção Vereador Luís Vilar.**

#### **1. Visita à Freguesia de S. Martinho de Árvore.**

O Sr. Vereador Luís Vilar começou por agradecer, quer ao Sr. Presidente da Junta, quer ao Sr. Presidente da Câmara, o amável convite dirigido aos Vereadores do Partido Socialista para acompanharem a visita à Freguesia realizada antes desta reunião. Evidentemente que está satisfeito que finalmente esteja em fase de conclusão a estrada que liga S. Martinho de Árvore a S. Marcos, como está satisfeito com o facto do Complexo Desportivo, cujo processo se iniciou no mandato anterior com a aquisição do terreno, estar finalmente resolvido. Por outro lado, sendo certo que o eixo Figueira/Coimbra deve ser considerado prioritário e parte fundamental para a grande área metropolitana de Coimbra, isso mesmo deve ser reconhecido pela Câmara Municipal, mediante a criação de medidas reguladoras que incentivem o crescimento de Coimbra na sua margem direita. Finalmente, chamou a atenção ao Sr. Presidente da Câmara para o facto de, após já quatro reuniões realizadas fora da sede do Concelho, ainda não ter sido satisfeito o pedido dos Vereadores do Partido Socialista para que fosse considerada uma deslocação à Freguesia de Ceira.

O Sr. **Presidente** disse que a sugestão apresentada para que se realizasse a reunião em Ceira não está esquecida, o que aconteceu é que foi efectuada uma reunião dos Presidentes de Juntas de Freguesia em Ceira, pelo que se entendeu que não fazia sentido realizar, na mesma Freguesia, duas reuniões seguidas, uma vez que há locais onde ainda não se fez nenhuma.

#### **2. Passeios na Avenida Fernando Namora.**

O Sr. Vereador alertou para o mau estado em que se encontram os passeios da Avenida Fernando Namora.

#### **3. Restaurante Quinta da Palmeira.**

O Sr. Vereador deu os parabéns ao Restaurante Quinta da Palmeira, que é uma empresa de sucesso em S. Martinho de Árvore, empregando sete pessoas a tempo inteiro e mais algumas em part-time e que foi objecto de aplicação de coimas por parte da Câmara Municipal, relativas a processos de publicidade e de taxas de construção de uns muros. Pensa que a Câmara não pode ser insensível a uma situação como esta em que foram criados sete postos de trabalho numa localidade onde os empregos não abundam pelo que deveriam tentar apoiar estes casos de sucesso.

### **Intervenção do Vereador Mário Nunes.**

## 1. Pavilhão Centro de Portugal.

O Sr. Vereador começou por referir que está a decorrer no Pavilhão Centro de Portugal uma exposição de olaria que está a ser muito visitada, pois, não contabilizando as escolas que diariamente a frequentam, em cerca de oito dias já recebeu 370 visitantes.

## 2. Geminções.

Em resposta ao solicitado pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro na reunião da semana passada, o Sr. Vereador deu conta das acções desenvolvidas, durante o ano de 2003, em parceria com as cidades geminadas:

### **São Vicente**

Desde 1996 o Município assegura o alojamento, em dois quartos da Casa das Cruzes (Q9 e Q17), de dois estudantes de S. Vicente que se encontram a estudar na Universidade de Coimbra.

### **Beira**

No âmbito projecto “Coimbra à Beira da Saúde”, o Município assegurou o pagamento do alojamento e das refeições, durante um mês, de dois técnicos do Instituto de Ciência da Saúde da Cidade da Beira, que se deslocaram a Coimbra para a realização de estágios profissionais.

Em colaboração com a Associação de Profissionais de Cuidados de Saúde Primários dos Países de Língua Portuguesa – Saúde em Português, o Município tem dado o seu apoio àquele organismo que por sua vez faz acções de formação, nas áreas da saúde, na cidade da Beira. Pretende aquela Associação alargar os seus cuidados também a Moçambique.

### **Santiago de Compostela**

Realização de um intercâmbio juvenil entre as duas cidades.

De 14 a 20 de Julho – Deslocação a Coimbra de um grupo de 30 jovens de Santiago de Compostela.

Na primeira semana de Setembro – Deslocação a Santiago de 30 jovens de Coimbra.

Actividade desenvolvida pelo Departamento de Cultura e pelo Departamento de Desporto, Juventude e Lazer.

Este intercâmbio foi antecedido de uma deslocação a Coimbra do Vereador da Educação acompanhado pelo Director do Departamento daquela cidade irmã.

### **Pádua**

Deslocação a Pádua, de 16 a 18 de Maio, do Sr. Vereador do Pelouro da Cultura, acompanhado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, para participação na Feira daquela cidade irmã.

### **Aix-en-Provence**

Intercâmbio realizado em duas fases distintas: a 1ª fase deste intercâmbio teve lugar no mês de Abril, com a deslocação de delegações de Coimbra àquela cidade irmã, sendo que, nos meses de Outubro e Novembro, coube a Coimbra receber as delegações da cidade francesa de Aix.

Os objectivos que pautaram esta iniciativa:

Intercâmbio entre as “Mondeguias” e o grupo “Très Grand Groupe de Gospel” – com apresentação de espectáculos dos dois grupos, tendo o grupo de Aix actuado na Igreja de S. José.

Intercâmbio entre os grupos de Teatro “Bonifrates” e “l’Auguste Théâtre” – com apresentação de espectáculos teatrais, sendo que em Coimbra o grupo de Aix actuou na sala de Bonifrates.

Intercâmbio entre a Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra e o Centre de Formation de Hôtellerie d’Apprentis Saint Victoire – com confecção de um jantar para a comunidade local, através da qual se pretendia divulgar a gastronomia de ambas as regiões, pelas mãos dos jovens estudantes das referidas escolas.

Finalmente o Sr. Vereador fez referência aos diversos Acordos de Geminção existentes, bem como à data das respectivas celebrações.

## **Intervenção do Vereador João Rebelo.**

### 1. Obras Clandestinas em São Silvestre.

Relativamente a este assunto, e na sequência das questões colocadas na última reunião pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, o Sr. Vereador esclareceu que se trata de mais uma daquelas situações que ao longo de vários anos têm sido objecto de Autos de Notícia, neste caso concreto o primeiro data de 1995. Entretanto, em 2002 o requerente foi notificado, tendo este levantado uma questão jurídica que se prendia com o facto da Câmara ter enviado o processo ao Ministério Público, tendo-se este pronunciado no sentido de que não deveria actuar já que essa competência era da Autarquia, uma vez que é esta que dispõe dos meios para proceder à demolição. Já no ano de 2003 o processo foi objecto de nova análise jurídica, estando agora proposta a demolição, da qual o município já foi, novamente, notificado.

### 2. Avaria do Gravador durante a Última Reunião de Câmara.

O Sr. Vereador alertou para o facto de na semana passada, durante a reunião de câmara, se ter verificado uma avaria no equipamento de gravação, pelo que, eventualmente, poder-se-ão verificar algumas imprecisões na transcrição das intervenções dos Srs. Vereadores.

**3. Reunião sobre o Plano Director Municipal.**

O Sr. Vereador lembrou os Srs. Vereadores da reunião que tinha ficado já agendada relativamente ao PDM e que terá lugar na próxima segunda-feira, cerca das 10h30m.

**4. Passeios da Avenida Fernando Namora.**

Relativamente à questão levantada pelo Sr. Vereador Luís Vilar acerca do mau estado dos passeios da Avenida Fernando Namora, o Sr. Vereador informou que estão a ser efectuadas, actualmente, as obras de recuperação e reparação.

**5. Estrada Verde.**

O Sr. Vereador registou com agrado a proposta do Sr. Vereador Gouveia Monteiro para a Estrada 111, parecendo-lhe que mais que uma “Estrada Verde” ela será, ou poderá ser também, uma “Estrada Cultural”, e pensa que é uma ideia interessante que poderá ser explorada.

**Intervenção do Sr. Presidente.**

**1. Publicação do Jornal “Expresso”.**

O Sr. Presidente referiu que o Jornal “Expresso” publicou esta semana uma classificação relativa às condições de vida das cidades Portuguesas, tendo verificado que Coimbra ficou em oitavo lugar no conjunto de todas as cidades e em segundo lugar relativamente às principais cidades. Esse estudo conclui, ainda, que os problemas da cidade de Coimbra se prendem essencialmente com a circulação, com o trânsito, com a falta de estacionamento e a densificação urbana.

O Sr. Vereador Luís Vilar disse que estranhou muito esta classificação atribuída a Coimbra e que acredita que houve critérios, do seu ponto de vista importantíssimos, que não foram tidos em conta, como sejam o saneamento básico, os transportes urbanos, os cuidados de saúde, o parque escolar, etc. Se estes critérios tivessem sido tomados em linha de conta presumivelmente Coimbra estaria acima do oitavo lugar que lhe foi atribuído.

**Intervenção do Vereador Nuno Freitas.**

**1. Avaliação do “Expresso”.**

O Sr. Vereador iniciou a sua intervenção cumprimentando o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho de Árvore e manifestou a sua satisfação por estar nesta Freguesia e pela forma como todo o Executivo Municipal foi recebido. Posteriormente, e relativamente à publicação do Jornal “Expresso”, salientou que o que lhe parece importante reter é a valorização que foi feita do espaço público, ou seja, a ideia de densificação urbana, a ideia de que a circulação terá de ser mais fluida, a necessidade de aposta nos Espaços Verdes, etc.

**2. Reunião de antigos Ministros em Coimbra.**

O Sr. Vereador salientou que no passado fim de semana foi também dado destaque na imprensa à reunião realizada em Coimbra e que contou com a participação de alguns antigos Ministros da Economia. Pensa que a análise que foi feita do Concelho de Coimbra, relativamente à área económica, foi uma análise, em certa medida, conservadora. Sobretudo considerou bastante injusto no que diz respeito ao esforço que a Universidade de Coimbra tem feito nos últimos anos para se modernizar e acompanhar a evolução do mercado.

O Sr. Presidente disse que esteve presente na reunião e não foi dito lá exactamente aquilo que transpareceu nos jornais. Inclusivamente, a análise efectuada pelo Dr. Augusto Mateus relativamente à Universidade foi muito lúcida, tendo realçado o facto daquela Instituição ter capacidade instalada, com grande capacidade de resposta e reflexão em diversas áreas, havendo apenas necessidade de seleccionar as áreas em que quer efectivamente apostar.

**Intervenção do Vereador Manuel Rebanda.**

## 1. Aplicação de Coimas ao Restaurante Quinta da Palmeira.

O Sr. Vereador começou por cumprimentar o Sr. Presidente e demais membros da Juntas de Freguesia de São Martinho de Árvore. De seguida, e na sequência da intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar, disse que, como se compreende, ninguém tem nenhum prazer especial em aplicar coimas. Contudo, situações há que elas não podem deixar de ser aplicadas e todas as decisões que tem tomado nesse sentido têm sido efectuadas com base em pareceres do Gabinete Jurídico, sempre muito bem fundamentados. Por outro lado, o não aplicar coimas seria premiar aqueles que não cumprem em detrimento de todos os outros que são cumpridores. Como é evidente não tem de memória os motivos de aplicação das coimas neste caso concreto, mas pelos valores indicados tudo leva a crer que elas resultam de várias infracções cumuladas. Ora, se depois de levantado o Auto pela Fiscalização nada se faz e a coima não é aplicada, parece que o crime compensa e que não vale a pena licenciar nem cumprir com os Regulamentos em vigor. Além disso, é sempre possibilitado aos infractores o pagamentos das coimas em prestações.

O Sr. Vereador Luís Vilar disse que acredita que estas situações deverão ser objecto de decisões políticas, pois para o que quis alertar foi para a existência de um Restaurante em S. Martinho de Árvore, com excelente qualidade e criador de postos de trabalho, que deveria ter sido objecto de alguma consideração e apoio por parte da Autarquia.

### ORDEM DO DIA

#### I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

##### I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 15 de Março de 2004.

*Deliberação nº 4083/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 15 de Março de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### II - FINANCEIRO

##### II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 19 de Março de 2004, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.824.979,13 €(quatro milhões oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e nove euros e treze cêntimos), valor que inclui o montante de 161.847,02 €(cento e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e sete euros e dois cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal nesse dia eram no valor de 4.986.826,15 €(quatro milhões novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e seis euros e quinze cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 3.222.486,76 €(três milhões duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e seis euros e setenta e seis cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.602.492,34 €(um milhão seiscentos e dois mil quatrocentos e noventa e dois euros e trinta e quatro cêntimos).

*Deliberação nº 4084/2004 (22/03/2004):*

- **Tomado conhecimento.**

#### III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

##### III.1. 2ª Alteração ao Orçamento de 2004 (Ratificação).

Pela Divisão de Gestão e Formação dos Recursos Humanos foi solicitada a proposta de alteração orçamental, que incluía a alteração à rubrica orçamental 10/010303 – Subsídio Familiar a Crianças e Jovens da Companhia de Bombeiros Sapadores no valor de 35.000 €, uma vez que na proposta apresentada em finais no ano transacto, por lapso, a dotação inicial foi de 3.500 €

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 76, de 16/03/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4085/2004 (22/03/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 15 de Março de 2004, que aprovou a 2ª Alteração ao Orçamento para 2004 da Câmara Municipal cujo valor ascendeu a 35 000 € de Reforços e Anulações em Despesas Correntes.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar e Carvalho dos Santos.

### **III.2. 2ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 3ª Alteração ao Orçamento para 2004.**

Ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento e do ponto 8.3.2 – Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos do D.L. n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o POCAL e ainda, do Capítulo V – Alterações e Revisões Orçamentais do Sistema de Controlo Interno para 2004 é apresentada a 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2004.

A proposta de alteração às Grandes Opções do Plano no valor de 956.860 € de reforços e 599.000 € de anulações, tem por objectivo reforçar diversos projectos e acções das Grandes Opções do Plano.

A 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2004, no valor de 1.674.418 € (em reforços e anulações) inclui as alterações às Grandes Opções do Plano e as diversas dotações das despesas com pessoal e recabimento de processo de despesa transitados no ano anterior e processos ainda não facturados mas com compromissos – contratos e requisições), em conformidade com a execução orçamental até à presente data e as propostas dos serviços municipais.

Com estes fundamentos e nos termos da informação n.º 78, de 19/03/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4086/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar a 2ª Alteração às Grandes Opções do Plano e a 3ª Alteração ao Orçamento para 2004, no valor total de 1.674.418 € dos quais 1.449.378 € de reforços e 1.038.853 € em anulações em despesas correntes e 225.040 € em reforços e 635.565 € em anulações de despesas de capital, com o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do Pocal e nos termos do capítulo V do Sistema de Controlo Interno.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar e Carvalho dos Santos.

## **IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**

### **IV.1. Abertura excepcional do Mercado Municipal D. Pedro V dia 9 de Abril (Sexta-feira Santa).**

Tendo em conta a experiência de anos anteriores no que se refere à abertura extraordinária do Mercado Municipal D. Pedro V em dia feriado de Sexta-Feira Santa e a possibilidade contemplada no Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais do Concelho de Coimbra, designadamente no n.º 3, do art.º 13.º e nos termos da informação n.º 61, de 16/03/2004, da Secção de Abastecimento Feiras e Mercados (Mercado Municipal D. Pedro V), o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4087/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar a abertura excepcional do Mercado Municipal D. Pedro V no próximo dia 9 de Abril e o encerramento excepcional do mesmo Mercado Municipal D. Pedro V no dia 12 de Abril de 2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IV.2. Maria Celeste da Silva Rodrigues – Desistência da Banca M29/M30 do Mercado Municipal D. Pedro V – Restituição do Valor Pago Referente à 1ª Prestação da Taxa de Arrematação da Adjudicação do Espaço CF49.**

Tendo em atenção o pedido de desistência apresentado por Maria Celeste da Silva Rodrigues relativamente à Banca M29/M30 do Mercado Municipal D. Pedro V e uma vez que a mesma havia sido adjudicatária do Espaço CF49 –



espaço de armazenamento na câmara de refrigeração de frutas e legumes e nos termos da informação n.º 63, de 16/03/2004, da Secção de Abastecimento Feiras e Mercados (Mercado Municipal D. Pedro V), o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4088/2004 (22/03/2004):*

- **Autorizar a restituição a Maria Celeste da Silva Rodrigues da importância de 107,10 € correspondente ao montante pago como 1.ª prestação da taxa de arrematação referente à adjudicação do espaço CF49 do Mercado Municipal D. Pedro V – espaço de armazenamento em câmara de refrigeração de frutas e legumes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.3. Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – Eleição dos Órgãos Sociais.**

O Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial apresentou para este assunto a informação n.º 90, de 19/03/2004, cujo teor é o seguinte:

“Antecedentes:

Constituída a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra, foi convocada, para o dia 19.03.2004, uma Assembleia Geral Eleitoral com vista à eleição dos respectivos órgãos sociais para o primeiro mandato que terá a duração de três anos (2004/2007).

Por consenso das entidades associadas foi apresentada a seguinte lista a sufrágio:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente – Câmara Municipal de Coimbra, representada pelo Eng.º Horácio Augusto de Pina Prata.

Secretário – Caixa Geral de Depósitos, representada pelo Dr. Amadeu Matos Carvalho.

Secretário – Associação Comercial e Industrial de Coimbra, representada pelo Sr. Arménio Pratas Campos Henriques.

Suplente - Junta de Freguesia de St.ª Cruz, representada pelo Sr. Gonçalo José Mourão de Almeida.

Direcção:

Presidente da Direcção – Associação Comercial e Industrial de Coimbra, representada pelo Sr. Armindo de Jesus Gaspar.

Vice Presidente da Direcção – Câmara Municipal de Coimbra, representada pelo Senhor Raul José Senra Freire Marques.

Tesoureiro – Câmara Municipal de Coimbra, representada pelo Dr. Artur Miguel Marques de Sousa.

Vogal da Direcção – Câmara Municipal de Coimbra, representada pelo Dr. Raul José das Neves Pires Amado.

Vogal da Direcção – Associação do Comércio e da Indústria de Panificação, Pastelaria e Similares, representada pelo Sr. Manuel Joaquim Ferreira.

Vogal da Direcção – Junta de Freguesia de St.ª Cruz, representada pelo Sr. António Pinto dos Santos.

Vogal da Direcção – Junta de Freguesia de S. Bartolomeu, representada pelo Sr. César Augusto Branquinho.

Conselho Fiscal

Presidente – Junta de Freguesia de S. Bartolomeu, representada pelo Sr. José Carlos de Almeida Clemente.

Vogal – Câmara Municipal de Coimbra, representada pelo Sr. António Pimenta Simões Duarte.

Vogal – Associação Comercial e Industrial de Coimbra, representada pelo Sr. Francisco José da Silva Paiva.

Suplente – Associação do Comércio e da Indústria de Panificação, Pastelaria e Similares, representada pelo José Manuel Gaspar.

Proposta:

Face ao consenso gerado entre todas as partes envolvidas neste processo proponho as seguintes personalidades para integrar os órgãos sociais da Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra em representação da Câmara Municipal de Coimbra, com efeitos a partir da presente data:

- eng.º Horácio Augusto de Pina Prata, para representar a Câmara Municipal de Coimbra como Presidente da Mesa da Assembleia Geral;
- Raul José Senra Freire Marques para representar a Câmara Municipal de Coimbra como Vice Presidente da Direcção;
- Dr. Artur Miguel Marques de Sousa para representar a Câmara Municipal de Coimbra como Tesoureiro da Direcção;
- Dr. Raul José das Neves Pires Amado para representar a Câmara Municipal de Coimbra como Vogal da Direcção;
- Sr. António Pimenta Simões Duarte para representar a Câmara Municipal de Coimbra como Vogal do Conselho Fiscal.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4089/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar a proposta constante da informação do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

### V.1. XIII Reunião Anual de Medicina Dentária e Estomatologia de Coimbra – Apoio.

Em aditamento à informação n.º 20, de 09/02/2004, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, aprovada em reunião da Câmara Municipal através da deliberação n.º 3963 de 08/03/2004, por lapso, não foi contemplada a despesa para o transporte dos participantes na XIII Reunião Anual de Medicina Dentária. Assim e nos termos da informação n.º 48, de 17/03/2004, do referido Gabinete, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4090/2004 (22/03/2004):*

- **Autorizar o pagamento aos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra no valor de 92,40 € e sancionamento da despesa, bem como a emissão da respectiva requisição.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### V.2. VIII Encontro Nacional de Estudantes de Biologia (VIII ENEB) – Apoio.

O Núcleo de Estudantes de Biologia da Associação Académica de Coimbra irá realizar o VIII Encontro Nacional de Estudantes de Biologia nos dias 3, 4 e 5 de Abril de 2004, tendo solicitado para o efeito apoio através da utilização de transporte para Arzila e Paúl do Taipal.

Nestes termos e com estes fundamentos e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4091/2004 (22/03/2004):*

- **Autorizar a utilização de transporte dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra ao Núcleo de Estudantes de Biologia da Associação Académica de Coimbra a Arzila no dia 4 de Abril de 2004, através de um ajuste directo, nos termos do art.º 78.º, da alínea a) do n.º 3 do art.º 81.º, do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, conforme orçamento/contrato n.º 2753, ao valor unitário de 144,38 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VI- APOIO ÀS FREGUESIAS

### VI.1. Construção de Passeios na Ladeira das Alpenduradas.

A Junta de Freguesia da Sé Nova inclui no seu plano de acções a realizar no âmbito dos Protocolos de Delegação de Competências a obra de construção de passeios na Ladeira das Alpenduradas, concluindo os troços de passeio já existentes nesse arruamento. Trata-se de uma pretensão que permitirá transmitir a segurança à segurança pedonal e reduzir a velocidade automóvel com execução de uma rampa no cruzamento da Ladeira das Alpenduradas com a Rua do Teodoro”.

Face ao exposto e com base na informação n.º 8, de 16/03/2004, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4092/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar o projecto de pavimentação e execução de passeios elevados na Ladeira das Alpenduradas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VII - PLANEAMENTO

### VII.1. Coimbra Inovação Parque – Metodologia a Adostrar.

Relativamente a este assunto a Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais apresentou a seguinte informação datada de 19/03/2004:

“A N/ informação n.17/04, aprovada pela CMC em 8.3.04, apontava caminhos possíveis para a correcta tramitação deste processo, por forma a ser atingida a maior eficácia no prazo mais curto, tendo em vista o limite temporal imposto na disponibilização dos financiamentos, já aprovados, para uma primeira fase de 28 hectares.

Neste contexto, e em complemento daquela informação, esta Divisão (DPUPE) e a Divisão de Ordenamento e Estratégia (DOE) estabeleceram contactos com a CCDR-Centro tendo ficado claro o percurso que deve ser seguido, a saber:

1. Deverá ser proposta a alteração da alínea b) do n.º 6 do Art.º 49º do PDM por forma a que a ocupação da área "I3" possa ocorrer, não só pela execução de um plano de pormenor, mas também pela via do loteamento ou da unidade de execução.

2. Esta alteração deverá assumir a via do regime simplificado e ser solicitada ao abrigo das alíneas e) do §1º do Art.º 97º do DL 380/ 99, de 22/9, com as alterações introduzidas pelos DL n.º 53/00, de 7/4 e DL n.º 310/03, de 10/12. De facto, a figura de "loteamento" apresenta um conteúdo similar e equiparável ao do "plano de pormenor" e a "unidade de execução" é um instrumento executório que pressupõe um plano de ordenamento eficaz (PDM, PU, PP).

3. Será então, possível, a execução de um (ou mais) projectos de loteamento para a área de 28 hectares, nesta primeira fase, sem prejuízo da solução urbanística desse(s) loteamento(s) decorrer de um estudo global, a formalizar como plano de pormenor para a totalidade da área prevista como "industrial - I3".

4. O programa/ termos de referência a adoptar para o plano de pormenor da totalidade da área será, com base no Art.º 49º do PDM, o seguinte:

- indústria de alto potencial tecnológico;
- criação de lotes destinados à instalação de entidades com valor científico, tecnológico, de investigação e desenvolvimento na área das ciências da vida;
- elevada qualidade ambiental;
- índice máximo de utilização: 0,30;
- área verde mínima: 30%;
- habitação;
- equipamentos sociais, desportivos e de lazer.

5. programa/ termos de referência a adoptar para o(s) loteamento(s) e/ou projectos correspondentes à primeira fase, de 28 hectares:

- a solução urbanística deverá decorrer de estudo de conjunto (a transformar em plano de pormenor com o programa referido no ponto 4);
- infraestruturas partilhadas, designadamente: rede viária, caminhos pedonais, galerias técnicas subterrâneas, estacionamento, sistemas de transportes "limpos" e sistema de gestão de recursos "amigos do ambiente";
- espaços para a instalação de:
  - edifício administrativo e de gestão com cerca de 2.000 m2 de área bruta de construção e cave destinada a instalações técnicas e estacionamento;
  - centro tecnológico com cerca de 3000 m2 de área bruta de construção e cave destinada a instalações técnicas e estacionamento;
  - edifícios para entidades promotoras e difusoras de I&D, inseridas no Sistema Científico e Tecnológico Nacional: Centros Tecnológicos, Centros de Transferência de Tecnologia, Institutos de Novas Tecnologias, Centros de Incubação, Escolas Tecnológicas e outras infraestruturas específicas de apoio ao Tecido Empresarial (na fase de pré-candidatura existiam 15 entidades interessadas).

Pelo exposto e em conclusão,

Propõe-se seja deliberado aprovar:

- a) que para a primeira fase de implementação do tecnopolo seja adoptada a metodologia apontada na presente informação, ou seja, através da figura do "loteamento", decorrente de uma solução global para a área em causa, o que pressupõe a alteração da redacção da alínea b) do n.º 6 do Art.º 49º do PDM, pelo regime simplificado (pontos 1 a 3 da presente informação), a propor em informação autónoma;
- b) os programas/termos de referência a adoptar na elaboração dos instrumentos de planeamento: plano de pormenor e loteamento(s), de acordo com os pontos 4 e 5, respectivamente, da presente informação.”

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4093/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VII.2. Parque Industrial de Taveiro Edifício Complementar à Actividade Industrial.

O Sr. Vereador Luís Vilar solicitou que este processo fosse retirado da ordem do dia e reagendado para a próxima reunião, para que seja permitido aos Vereadores do Partido Socialista consultar o processo e avaliarem da necessidade de lançamento de concurso para construção de mais um edifício nesta altura, tendo a proposta sido acolhida, pelo que este processo deverá ser reagendado e submetido a análise e decisão na próxima reunião do Executivo.

*Deliberação nº 4094/2004 (22/03/2004):*

- **Reagendar o processo acima identificado para a próxima reunião do Executivo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VII.3. Parque Tecnológica – Proposta de Alteração ao Plano Director Municipal.

Para o assunto acima mencionado os Chefes das Divisões de Ordenamento e Estratégia e de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais apresentaram informação de 19/03/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“1 - O Plano Director Municipal (PDM)

- Plano Director Municipal de Coimbra (PDM) foi aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal de Coimbra em 11 e 23 de Novembro de 1993, respectivamente, e publicado no Diário da República, I Série B, nº 94 de 22 de Abril de 1994.

- Teve uma única alteração com incidência na Planta de Ordenamento, que consistiu em classificar como zona de equipamento uma área classificada como zona industrial I2 para a implantação de uma escola EB 2,3 (Escola EB 2,3 da Pedrulha), aprovada pela Assembleia Municipal em 14 de Janeiro de 1997 e publicado no Diário da República, I Série B, nº 88 de 15 de Abril de 1997.

- O Plano Director Municipal encontra-se em revisão.

- O Plano Director Municipal na Planta de Ordenamento – Área Exterior à Cidade, delimita uma zona industrial designada por "I3" regulada pelo nº 6 do artº 49º do Regulamento com a seguinte redacção:

Para a zona industrial I3 fixam-se as seguintes condicionantes:

- a) Destina-se a indústria de alto potencial tecnológico;
- b) A sua ocupação deverá ser antecedida da elaboração e aprovação de um plano de pormenor que garanta uma alta qualidade ambiental e determine o tipo de indústrias que nela se poderá instalar;
- c) Índice máximo de utilização: 0,30;
- d) Área verde mínima: 30%;
- e) Permitida a instalação de habitação.

2- – O Parque Tecnológico

No sentido de implementar a zona industrial I3 prevista no PDM, pretende a Câmara Municipal ocupar, a curto prazo, um conjunto de espaços diferenciados que envolvem, no total, uma área de 28 hectares (parte dos cerca de 167 hectares correspondentes à totalidade da zona industrial "I3") destinada à 1ª fase do Parque Tecnológico. Para o efeito foram já executadas as seguintes etapas:

- a constituição da “COIMBRA INOVAÇÃO PARQUE – PARQUE DE INOVAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA, SAÚDE, S.A.”, sociedade comercial, da qual a Câmara Municipal de Coimbra faz parte, destinada à implementação, gestão e administração de parques empresariais, científicos e tecnológicos (celebrada a escritura a 13.02.04).

- o levantamento cadastral e topográfico de toda a área industrial I3.

- aprovação da candidatura de uma primeira fase destinada a parque tecnológico, através da medida 3.11 – Economia do Programa Operacional da Região Centro, Linha de acção “Dinamização dos Sistemas Tecnológico, da Formação e da Qualidade” – Campus da Ciência e da Vida, que corresponde a prazos curtos de realização, no âmbito das acções que deverão decorrer em matéria de Planeamento e Ordenamento do Território.

3 – O Plano Director Municipal (PDM)/o Parque Tecnológico

A obrigatoriedade de elaboração de plano de pormenor para a totalidade da área, a anteceder qualquer ocupação da zona industrial I3 como o Regulamento do PDM determina e os prazos inerentes ao processo de elaboração de um plano de pormenor de acordo com a legislação aplicável são incompatíveis com a execução a curto prazo da 1ª fase do parque tecnológico tal como a Câmara Municipal pretende.

Neste sentido, considerando que por um lado as figuras de “unidade de execução”/“loteamento” apresentam um conteúdo similar e equiparável ao do “plano de pormenor” e são exequíveis em tempos mais curtos que este, e por outro que o regulamento contém as regras necessárias ao desenvolvimento de qualquer destas figuras, torna-se necessário proceder à alteração do articulado do regulamento do PDM no sentido de permitir que a ocupação da área

seja mediante a elaboração/execução de outras figuras para além do plano de pormenor. Isto é: de uma “unidade de execução” ou de um “loteamento”.

Tal alteração, salvo melhor opinião não acarreta prejuízos ao correcto ordenamento do território, uma vez que a resultante em termos territoriais será equivalente e se trata de um mero ajustamento ao Plano.

#### 4 – Proposta de Alteração do Plano Director Municipal

Face ao anteriormente referido e, em síntese, considerando:

- a execução da 1ª fase do Parque Tecnológico de capital importância para o desenvolvimento económico-social do município de Coimbra;
- um grave prejuízo para o desenvolvimento económico-social do município a perda do financiamento para a execução da 1ª fase do Parque Tecnológico, apenas pelo facto de não ser possível cumprir em tempo útil os prazos necessários à elaboração do plano de pormenor conforme imposição regulamentar;
- que a execução da 1ª fase do Parque Tecnológico através de “loteamento”, se reveste de um conteúdo similar e equiparável à do plano de pormenor ou de uma “unidade de execução” e não traz inconvenientes ao nível do ordenamento do território;
- o aditar ao articulado da alínea b) do n.º 6 do art.º 49.º do regulamento do PDM, a possibilidade da ocupação da área ser antecedida, não só pela elaboração de um plano de pormenor mas, também, através de outras figuras como sejam a “unidade de execução” e o “loteamento”, deve ser assumido como um mero ajustamento ao Plano.

Propõe-se:

ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril e pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro (alteração sujeita a Regime Simplificado) a alteração da alínea b) do n.º 6 do art.º 49.º do Regulamento do Plano Director Municipal que passará a ter a seguinte redacção:

*“b) a sua ocupação deverá ser antecedida da elaboração e aprovação de um plano de pormenor, unidade de execução ou loteamento que garanta uma alta qualidade ambiental e determine o tipo de indústrias que nela se poderá instalar*  
Após a aprovação pela Câmara Municipal de Coimbra o processo deverá ser remetido para parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e para aprovação da Assembleia Municipal. Seguidamente, e no prazo de 15 dias, deverá ser enviado à Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano para registo.

A Direcção Geral de Ordenamento do Território comunica à Câmara Municipal, ouvida a Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional, no prazo de 44 dias a contar da data da recepção do processo, a aceitação ou recusa do registo.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** exarou o seguinte despacho em 20/03/2004:

“Concordo com a proposta de alteração da alínea b) do n.º 6 do art.º 49.º do Regulamento do Plano Director Municipal, nos termos propostos, que não envolve alterações de usos.

Para envio posterior à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, como indicado.

Em tempo: Mantém-se integralmente a deliberação da Câmara Municipal para a elaboração do PP para a área global (cf. informação complementar).”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4095/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Declaração de Voto dos Vereadores do Partido Socialista relativamente aos pontos VII.1 e VII.3:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a proposta de alteração ao Plano Director Municipal, a título excepcional, uma vez que se tratam de terrenos na Freguesia de Antanhol e atendendo a que se trata do processo do Tecnopolo, que é um processo já muito antigo e que urge resolver.”

Neste momento passou a participar nos trabalhos o Sr. Vereador António Manuel Rochette Cordeiro.

## VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

**VIII.1. Urbivárzea – Empreendimentos Imobiliários, S.A. – Alvará n.º 432/99 – Quinta da Várzea – Santa Clara – Regt.º. 37259/2003.**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 27, de 17/03/2004, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4096/2004 (22/03/2004):*

- **Rectificar o erro de escrita, constante da informação n.º 2004/350 e da deliberação da acta n.º 99/2004 da reunião da Câmara Municipal de 08/03/2004, identificando-se a garantia bancária a reduzir, emitida pelo Banco Nacional de Crédito Imobiliário com o n.º D000004066, e não com o n.º “D000004060”;**
- **Rectificar o erro de escrita no título do alvará de loteamento n.º 432/99;**
- **Notificar a entidade bancária do teor das deliberações camarárias referentes a redução da garantia bancária.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VIII.2. Fernando Gomes de Sousa – Loteamento em Bocelo – São Paulo de Frades – Regt.º. 57514/57996/2003.**

O presente processo trata-se de uma pequena alteração ao projecto viário e de arranjo exterior, que consiste numa rectificação da concordância em planta, na frente do lote 3 e ampliação do passeio para Nascente.

Para este assunto e nos termos da informação n.º 22, de 06/01/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Chefe da referida Divisão apresentou a seguinte proposta em 18/03/2004:

“Visto e concordo, verificando tratar-se de alterações de pormenor no desenho urbano, que não interferem com áreas dos lotes, áreas de construção ou número de pisos, propõe-se, nos termos do art.º 27.º, n.º 8 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, seja deliberado aprovar o pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 509, consubstanciado no projecto que instrui o registo n.º 57514/2003.

Em sequência, remeta-se o processo à Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização para agendamento da vistoria requerida para efeitos de recepção provisória e redução do valor da caução.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4097/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VIII.3. José Vitorino Ribeiro da Cruz – Recepção Provisória de Infra-estruturas – Ladeira da Paula – Antanhol – Regt.º. 13474/03.**

Solicita o requerente acima identificado a emissão de licença de utilização de uma edificação cujo projecto inicial foi deferido por despacho de 03/03/2000, com projecto de alterações deferido por despacho de 07/10/2003.

Para este assunto e nos termos da informação n.º 405, de 15/03/2004, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, a Chefe da referida Divisão emitiu a seguinte proposta em 18/03/2004:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação n.º 2004/405, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere efectuar a recepção provisória das obras descritas no “Acordo para Realização de Infraestruturas” celebrado entre a Câmara Municipal e o requerente em 04/10/2001, nos termos propostos no auto da vistoria efectuada em 05/01/2004.
2. Fixar o valor da caução a prestar pelo requerente até à recepção definitiva em 236,93€ notificando-se o requerente;
3. Emitir a licença de utilização;
4. Dar conhecimento da recepção ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais para os devidos efeitos.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4098/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar a proposta da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VIII.4. António Dias de Carvalho – Loteamento em Malheiros – Santo António dos Olivais – Regt.º 4017/04.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 391, de 04/03/2004, cujo teor é o seguinte:

##### “1. Introdução.

1.1. Trata-se de um projecto de alterações ao Alvará de Loteamento n.º 404, que resulta das orientações comunicadas através do n.º/ofício 36.594/03, a propósito de um pedido de informação prévia.

1.2. De acordo com a Planta de Síntese que integra o Regulamento do AL, estão constituídos 28 lotes (lotes 1 a 20 e 22 a 27 - para habitação unifamiliar; lote 21 - para comércio e escritórios; lote 28 - para Motel e Restaurante-Bar e Instalações de Apoio). Compulsados os antecedentes, não foi localizada qualquer orientação ou imposição técnica ou municipal expressa, subjacente à utilização preconizada para o lote 28.

1.3. Em deliberação camarária de 23/8/01 foi indeferido o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 404, que consistia na implantação de um *“equipamento social – estabelecimento de ensino particular no lote 28”*, *“...por inconformidade com o estabelecido no Art.º 40º, conjugado com o Art.º 39º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra”*.

##### 2. Análise.

2.1. As alterações agora propostas consistem na alteração da utilização do lote n.º 28 de *“Motel e Restaurante-Bar e Instalações de Apoio”* para *“Moradia Unifamiliar”*, mantendo-se a área bruta de construção: 1.200m<sup>2</sup>.

2.2. De acordo com a Memória Descritiva, *“a pretensão é justificada pelo facto de se considerar pouco rentável o programa inicial, face à oferta actualmente existente na cidade de Coimbra e os proprietários dos lotes confinantes vêem com bom grado a requerida alteração”*, o que, aliás, é comprovado com as Declarações que instruem o processo.

2.3. O lote em causa encontra-se inserido em zona Verde de Protecção - *“V2”*. De acordo com o Art.º 40º do PDM, *estas áreas estão contidas na estrutura verde urbana através das quais se pretende proteger:*

- *A estabilidade biofísica, nomeadamente as encostas declivosas, os solos agrícolas e as linhas de água;*
- *As infraestruturas, nomeadamente rodovias.*

2.4. A área do lote n.º 28 (9.532m<sup>2</sup>) é superior a 3.000m<sup>2</sup>, pelo que a utilização agora pretendida (habitação) é compatível com o estipulado no n.º 4 do Art.º 40º do PDM: *“em propriedades de área não inferior a 3000m<sup>2</sup> poderá, sem prejuízo do disposto nos n.º 1 e 2, ser permitida a construção de habitação unifamiliar arquitectónica enquadrada e em princípio de um só piso”*.

2.5. Os aditamentos com os reg.º 33.954/03 e 4.017/04 encontram-se instruídos com Declarações subscritas por todos os proprietários dos lotes em que é manifestada a concordância com a alteração proposta.

2.6. Sendo feita prova da titularidade através de Certidões da CRPC de 12/6/03 e 4/12/03, é dispensável a discussão pública, nos termos do n.º 2 do Art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL n.º 177/01.

2.7. Mantêm-se os parâmetros urbanísticos previstos no Alvará de Loteamento para os restantes lotes 1 a 27.

2.8. Em face da utilização agora pretendida – um fogo – considero admissível a redução do estacionamento privado no interior do lote 28.

2.9. No contexto do Regulamento do PDM em vigor, entendo que a pretensão reúne condições para ser encarada favoravelmente, com os seguinte reparos:

- a) A construção não deverá exceder a cêrcea de um piso, sendo admissível a introdução de Cave, desde que adaptada à morfologia do terreno – n.º 4 do Art.º 40º;
- b) A linha de água deve ser protegida, pelo que deve ser revista a implantação do Núcleo de Garagem/Apoio da Piscina (B), dos Arrumos/Segurança (C) e a ligação desse volume à Zona de Implantação da Moradia (A) – alínea a) do n.º 1 do Art.º 40º;
- c) Nesta mesma zona não são admissíveis alterações à topografia do terreno – alínea c) do n.º 2 do Art.º 39º;
- d) Deverá manter-se o acesso ao lote a partir da Rua E;
- e) A taxa de permeabilização deve ser igual ou superior a 90% - n.º 3 do Art.º 39º - aspecto que deve ser evidenciado em sede do respectivo projecto de arquitectura/projecto de arranjos exteriores, para posterior consulta à CCDRC (Comissão da Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro), com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 4º;
- f) O Quadro de Lotes e a Planta de Síntese, devem caracterizar todos os parâmetros urbanísticos referentes ao lote 28, com as correcções enunciadas nos pontos antecedentes.

##### 1. Conclusão.

1.1. Com fundamento no exposto, e sendo dispensável a consulta pública (conforme referido nos pontos 2.5 e 2.6), propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir o projecto de alterações ao Alvará de Loteamento n.º 404 - reg.º 4017/04, complementado com os documentos que instruem o reg.º 33.957/03 - com as seguintes condições:

- a) As que são enunciadas no ponto 2.9 e que decorrem do disposto no n.º 4 do Art.º 40º do PDM, com as remissões para o Art.º 39º;

b) São devidas as taxas de licenciamento previstas no Regulamento Municipal de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital 34/99): Art.º 11º, n.º 1 - Alteração: 49,88€”

Face ao exposto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana formulou a seguinte proposta em 07/03/2004:

“Concordo. De acordo com a informação 391/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar a alteração ao alvará de loteamento 404 conforme 2.1 da referida informação. Nos termos do n.º 2 do art.º 27.º do RJUE, é dispensada a discussão pública, visto a alteração ter o acordo de titularidade dos proprietários de todos os lotes constantes do alvará.”

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu tratar-se de um lote já existente no loteamento e para o qual era prevista a construção de um motel ou restaurante/bar, sendo agora solicitada a alteração de uso para construção de uma moradia unifamiliar. O Plano Director Municipal condiciona o tipo de equipamentos ou utilizações para aquela zona e permite nestes espaços a colocação de equipamentos complementares ou habitação. No seu entendimento e face à zona em causa, o que se deve ali instalar são utilizações leves, pelo que concorda com a alteração proposta. Sobre a taxa de permeabilização que deve ser igual ou inferior a 10%, o projecto de arranjos exteriores deve ser objecto de consulta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** disse que existe um ponto em que refere que se deve ter cuidado com a permeabilização. Disse ainda que pese embora a área edificada da moradia não ser superior à que estava prevista para motel ou restaurante, mesmo assim deverá solicitar-se parecer à CCDRC.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** mencionou que o pedido de parecer á CCDR não resolve o problema relativamente á percentagem de permeabilização. Disse ainda que se se tem um lote com 9 532 m2 e se tem uma área de construção de 1 200 m2 num único piso, já está excedido o limite de 10% de impermeabilização, mesmo sem juntar a piscina e outros equipamentos de apoio. Pelo que, ao deliberar, se deve deixar absolutamente claro que só poderão ser construídos 953,2 m2.

O Sr. Vereador **João Rebelo** declarou que a questão é pertinente mas poderá admitir-se cave ou semi-cave, o que face ao relevo da propriedade é uma situação viável. Acrescentaria portanto na alínea a) a introdução de cave ou semi-cave devendo garantir-se que não é permitido a ultrapassagem da percentagem de permeabilização do solo. Em resumo, a proposta e a deliberação terá como limite as condições relativas às áreas de construção e de permeabilização máxima deferida no alvará de loteamento, sendo admissível, ainda, a execução de cave e semi-cave (2 pisos).

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que a partir do momento que se está a restringir os 10% está-se a manter o mesmo regime de situação de reserva ecológica nacional. Disse ainda que não tem nada a opôr a partir do momento que área de construção seja a que está definida.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4099/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar a alteração ao alvará de loteamento 404, sendo dispensada a discussão pública, visto a alteração ter o acordo de titularidade dos proprietários de todos os lotes constantes do alvará, com as condições constantes da informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita, sendo certo que a deliberação terá como limite as condições relativas às áreas de construção e de permeabilização máxima deferida no alvará de loteamento, sendo admissível, ainda, a execução de cave e semi-cave (2 pisos).**

Deliberação tomada por unanimidade.

#### **VIII.5. Júlia Simões Garcia Lopes – Aterro/Desaterro – Tojeira – Regt.º 8399/04.**

A Divisão de Gestão Urbanística Norte relativamente a este assunto apresentou a informação n.º 224, de 11/03/2004, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1 Refere-se o presente registo, ao pedido de autorização para execução de escavações de alargamento, em parte do terreno afecto ao projecto de loteamento que tramita nestes serviços como proc. nº 27/1994/26573.

1.2 Também é solicitada a autorização para a execução do alargamento da Rua da Oureça, em frente ao loteamento, no terreno de Carlos Alberto Murta Henriques, incluindo demolição de muros, arrumos destinados a alfaías agrícolas,



abolição de um poço, a construção dos referidos arrumos em nova localização, e execução de um novo muro alinhado com o passeio a Poente.

1.3 O projecto de arquitectura, de acordo com a acta nº 14/2002 da Reunião da Câmara Municipal de 22/04/2002, encontra-se devidamente aprovado por deliberação camarária datada do dia atrás referenciado, (em anexo, incluindo a informação nº 1268//02).

Já foram apresentados os respectivos projectos de especialidade, incluindo o projecto da rede viária, com planos de escavação / contenção (anexo I), e estimativa orçamental dos trabalhos a efectuar (anexo II).

1.4 Assim, e ao abrigo do disposto no art. 81º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, considera-se viável a pretensão do munícipe, em executar as escavações pretendidas, desde que seja prestada uma caução para reposição do terreno nas condições em que se encontrava, antes do início dos trabalhos.

1.5 O valor da caução deverá ser de 5.832,70 € (cinco mil oitocentos e trinta e dois euros e setenta cêntimos), sendo que o montante apurado teve como referencia, os orçamentos apresentados no projecto da rede viária – anexo II.

1.6 Em relação à intenção do requerente em executar também nesta altura, o alargamento de parte da Rua da Oureça, incluindo demolições / construções num terreno, no lado oposto ao arruamento confinante com loteamento, mas fora do âmbito deste, entende-se o seguinte:

- Apenas deverá ser previsto a construção / demolição de qualquer elemento, no terreno de Carlos Alberto Murta Henriques, após a emissão do alvará de construção do loteamento em causa.

- O acordo entre as partes deve ser efectiva, (por escrito).

- As obras de edificação propostas, estão sujeitas a licenciamento, pelo que deverá ser apresentado o projecto de arquitectura / alterações, instruído de acordo com a Portaria 1110/2001, de 19 de Setembro, no âmbito daquele terreno e requerido pelo respectivo proprietário.

## 2. Proposta

Em face do exposto propõe-se aprovar o pedido de autorização administrativa para execução de escavações, de acordo com o enunciado nos pontos anteriores.”

Sobre este mesmo assunto o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte formulou a seguinte proposta em 19/03/2004:

“Visto e concordo, encontrando-se o processo de loteamento instruído com todos os projectos das especialidades, incluindo modelação artificial do terreno, propõe-se que a Câmara delibere aprovar o pedido de licença para escavações (movimento de terras) no terreno abrangido pelo projecto de loteamento, ao abrigo do art.º 81.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sob a condição de ser apresentada, no acto de emissão do alvará de licença, a caução no valor de 5.832,70 €

Releve-se que a intervenção no terreno fronteiro está sujeita a licenciamento, a ser requerido por parte do respectivo proprietário, não podendo ali ser executada qualquer obra ao abrigo desta licença ou do futuro alvará a emitir.

Nota: Após emissão do alvará de licença para escavações, estes elementos do processo deverão ser remetidos à DGU/N para análise do pedido de emissão do alvará de loteamento e obras de urbanização.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4100/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VIII.6. Albino Ferreira Jorge – Obras de Infraestruturas Várias e Arranjos Exteriores – Recepção Definitiva – Regtº. 01/2003/51859.**

Para o assunto mencionado em epígrafe foi apresentada pela Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização a informação n.º 303, de 18/02/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

#### “1. ANTECEDENTES

a) Foram consultadas as seguintes entidades :

- **EDP** – Ofício sob o Registo °. 12558 de 2003/03/11 - Nesta data foram recepcionadas definitivamente e na sua totalidade, as infra-estruturas eléctricas, pelo que nada temos a opor manter o valor da respectiva caução.
- **SMASC** - Ofício sob o Registo n °. 25001 de 2003/05/16 - O processo encontra-se concluído, com vistoria final aprovada em 11/07/2001, estando as ligações á rede públicas efectuadas.
- **PT** – Ofício sob o Registo °. 44270 de 2000/10/30 - Informamos que as infra-estruturas telefónicas foram recebidas definitivamente pela Portugal Telecom para efeitos de libertação de caução.

b) Existe garantia bancária N.º. 5160000322880019 no valor de €10.973,55 sobre a Caixa Geral de Depósitos.

## 2. ANÁLISE

2.1. No registo em título referenciado é requerida a recepção definitiva das obras de infra-estruturas viárias referente ao Acordo Celebrado em 09/02/98, entre o Sr. Albino Ferreira Jorge e a Câmara.

2.2. Em sequência ao pedido de recepção Definitiva acima identificado e de acordo com a Deliberação Camarária de 03/02/17 referente a “Recepção de obras de Urbanização”, constata-se o seguinte :

- Foi realizada vistoria no dia 12 de Fevereiro, tendo constatado a comissão de vistorias que as deficiências referentes á vistoria do dia 19 de Março foram supridas e que as infra-estruturas viárias e arranjos exteriores estavam em condições de serem recebidas definitivamente.

- ME – Ofício sob o Registo °. 27039 de 2003/05/26 - Informam que não têm nenhum pedido de licenciamento de rede de gás em nome do requerente, pelo que não se pode pronunciar sobre o assunto citado.

2.3. O M.E. informa que não tem nenhum pedido de licenciamento em nome do requerente e analisado o processo verifica-se que não foi contemplado a rede de infra-estrutura de gás no arruamento, apenas foi contemplado o projecto da rede de gás para o edifício, pelo que o presente acordo, não deveria ter incluído a rede de gás.

2.4. Sob o registo N.º. 48796 de 07/10/03 a Junta de Freguesia da Sé Nova vem informar que existem problemas que a Ordem dos Advogados ainda não resolveu e que se torna necessário remediar, antes de se proceder á recepção definitiva.

2.5. Contudo no dia da vistoria o secretário da Junta presente no local fez questão de mencionar que de acordo com o Processo N.º. 01/1995/23685 e referente ao Acordo celebrado entre a Ordem dos Advogados e a Câmara Municipal a 10/04/01 a Ordem dos Advogados ainda não efectuou as reparações que são da sua responsabilidade. No entanto salienta-se que as reparações que a Ordem dos Advogados deve executar são no âmbito da recepção provisória que foi executada no dia 11/12/03 relativo ao Acordo entre a Ordem dos Advogados e a Câmara Municipal e não está relacionado com este processo.

## 3. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

3.1. Que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido da recepção definitiva das obras de urbanização a cargo do requerente, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6 e notificar o banco do facto.

3.2. Comunicar à Ordem dos Advogados que deverá proceder à reparação das deformações de acordo com o auto de vistoria do dia 11/12/2003 referente ao Acordo celebrado a 10/04/01 entre a Ordem dos Advogados e a Câmara Municipal, em sede do processo 01/1995/23685.

3.3. Remeter à Junta de Freguesia da Sé Nova uma cópia do auto de vistoria em anexo.

3.4.. Dar conhecimento do teor da presente informação ao técnico responsável pela direcção técnica da obra e ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais.”

Para este mesmo assunto o Chefe da referida Divisão emitiu a seguinte proposta em 18/03/2004:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação n.º 2004/303, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere efectuar a recepção definitiva das obras descritas no “Acordo para realização de Infraestruturas”, celebrado entre a Câmara Municipal e o requerente em 09/12/1998, nos termos propostos em 3.1 e de acordo com o auto de vistoria efectuada em 12/02/2004, nos pareceres das entidades referidas no ponto 1.a) e face ao referido em 2.3, da citada informação.
2. Libertar a garantia bancária, dando conhecimento à entidade bancária;
3. Esclarecer a Junta de Freguesia, nos termos do referido no ponto 2.5;
4. Proceder como proposto em 3.4.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4101/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar a proposta da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VIII.7. Construções Encosta do Sol e Outros – Alvará de Loteamento 423.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 25, de 15/03/2004, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, o Sr. Vereador **João Rebelo** exarou o seguinte despacho em 17/03/2004:

“Concordo, face ao exposto com a proposta de recepção definitiva das obras de urbanização e libertação da garantia bancária.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4102/2004 (22/03/2004):*

- **Dar cumprimento à Nota de Notificação Avulsa, libertando-se a garantia bancária n.º 509085 emitida pelo Banco Pinto & Sotto Mayor, a Albino Guicho Martins, notificando-se a entidade bancária;**
- **Notificar os restantes titulares ao alvará de loteamento (Maria Pires de Almeida e Rosa Pires de Almeida Ribeiro; Manuel Simões Fernandes; António da Silva Baptista e Belizário Baptista Borges), concedendo-se um prazo de 90 dias, para proceder às rectificações constantes do parecer das AC, EM e no auto de vistoria;**
- **Dar conhecimento ao 5.º Juízo Cível, ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, DEV, AC, EM, Ministério da Economia, Portugal Telecom e Juntas de Freguesia de St.ª Clara e S. Martinho do Bispo do teor da deliberação municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.8. Neves & Ferreira Duarte – Soc. Construção, Lda. – Loteamento na Pedrulha – Regtº. 35081/03.**

A Divisão de Estruturação e Renovação Urbana relativamente a este assunto apresentou a informação n.º 257, de 16/03/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

##### **“I-ANTECEDENTES / GENERALIDADES**

Alínea A) - do projecto de loteamento

1. Refere-se o processo à apresentação de projecto de loteamento para um terreno localizado na Pedrulha, inserido em zona residencial R.2.3 e zona industrial, I2.
  2. É violado o disposto no Decreto-lei nº 292/95 de 14 de Novembro, porque o projecto não é subscrito por equipa multidisciplinar.
  3. São propostos 12 lotes para habitação uni-familiar e 1 lote para indústria, comércio e serviços.
  4. É cumprida a área bruta de construção nos termos do art. 61º do Regulamento do PDM.
  5. São cumpridas as dimensões previstas na Portaria 1136/2001 de 25 de Setembro relativamente aos arruamentos e estacionamento.
- Não são previstas quaisquer cedências no âmbito do art. 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99, sendo proposto o pagamento em numerário da respectiva compensação.
6. Contudo, face à configuração da estrema norte do terreno, deverá ser criado e cedido para domínio privado da Câmara, um lote contíguo ao lote 6, com capacidade construtiva, que deverá constituir compensação em espécie para futura gestão com o terreno a norte, no âmbito do estudo de conjunto a apresentar.
  7. Não é justificado o encosto à estrema do edifício industrial (lote 13), nem prevista a faixa verde de protecção, com 20m de largura entre o edifício industrial e as moradias, violando o disposto no art. 49º do Regulamento do PDM.
  8. Não se justifica a criação de aterros no tardoz dos lotes 7 a 11 para implantação das caves, no âmbito do art. 3º, j) do Regulamento do PDM.
  9. A proposta de execução de arruamento paralelo à antiga EN1 só será viável desde que daí não decorram inconvenientes na integração na envolvente próxima decorrente da construção de muros de suporte de altura superior a 5.00m, acima do talude artificial ali existente.
  10. Releve-se que o perfil deste arruamento, por pretender servir edifício comercial/industrial, deverá ter dimensão transversal mínima de 12.20m.
  11. Face às precárias condições de acessibilidade ao terreno interessado ao loteamento, este só é viável desde que seja garantida, nas obras de urbanização, a execução dos prolongamentos norte e sul da rua paralela à EN1.
  12. O terreno apenas confina com espaço público junto do largo do cemitério da Pedrulha, sendo proposta, a partir desse ponto, a abertura de um arruamento cujo prolongamento entroncará:
    - a norte, com o Bairro de N. Srª de Fátima e,
    - a sul, (com outro terreno de premeio) com o loteamento da Triconstroi.
  13. A abertura da rua a partir do largo do cemitério depende de intervenção em terreno privado de terceiros, dada a reduzida ligação ao espaço público.
  14. A ligação proposta ao loteamento da Triconstroi obrigará a alterar tal loteamento, na medida em que a área destinada ao prolongamento proposto é actualmente zona verde pública, no âmbito das cedências ali praticadas.
  15. Por outro lado, o prolongamento para norte obrigará a intervenções em terrenos privados de terceiros (até à inserção no Bairro de N. Srª de Fátima), tornando-se necessário assegurar as respectivas autorizações subscritas pelos proprietários (a comprovar mediante apresentação das respectivas Certidões da Conservatória).

Alínea B) – das questões processuais e urbanísticas

16. Do acima exposto resulta, em primeira instância, a necessidade de ser considerada necessária, e, conseqüentemente, viável a abertura da rua paralela à antiga EN1, desde o actual arranque junto do entroncamento ao Jaime Dias, até ao Bairro de N. Srª de Fátima.

17. A abertura de tal arruamento permitirá aliviar a estrutura viária no Bairro de N.º Srª de Fátima, e garantirá o desenvolvimento urbanístico dos terrenos inseridos em zona residencial R. 2.3 e a ocupação dos terrenos em zona industrial, no contexto do estudo agora apresentado, que terá que ser mais abrangente e enquadrar todos os terrenos a norte até ao traçado já aprovado entre o cemitério da Pedrulha e o Bairro de N.º Srª de Fátima, por norte.

18. A considerar-se a abertura deste arruamento, torna-se necessário promover a alteração do alvará de loteamento da Triconstroi, por forma a implantar o traçado do arruamento em terrenos actualmente considerados zona verde, no âmbito das cedências ali praticadas, relevando-se que tal alteração apenas poderá ser promovida pela Câmara, sujeita a discussão pública, nos termos do art. 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Alínea C) – das infraestruturas

19. EDP – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, SA – ofício com referência n.º 492/03/CLPC-LU, de 28/7/2003, que informa das condições de fornecimento de energia eléctrica para o loteamento pretendido.

20. AC, Águas de Coimbra, E.M., – parecer favorável, consubstanciado no ofício n.º B03000062371F, de 11/06/2003, e das condições nele expressas.

Alínea D) – da proposta

Em face o exposto propõe-se que a Câmara delibere:

21. Promover audiência prévia nos termos dos art. 100º e seguintes do CPA, sobre a proposta de indeferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento que instrui os registos n.º 15801/2003, 34288/2003 e 35081/2003, ao abrigo do art. 24º, n.º 1, a), n.º 2, a) b) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, pelos motivos invocados nos pontos 2, 6, 8, 9 e 12.

Considerar necessária, e, conseqüentemente, viável a abertura da rua paralela à antiga EN1, desde o actual arranque junto do entroncamento ao Jaime Dias, até ao Bairro de N. Srª de Fátima, no contexto de estudo de conjunto que enquadre todos os terrenos a sul e a norte, até ao traçado já aprovado entre o cemitério da Pedrulha e o Bairro de N.º Srª de Fátima, por norte, face ao exposto no ponto 18.

22. Aceite a proposta expressa no ponto 21, notificar a entidade requerente no sentido de apresentar, no prazo de 90 dias, estudo de conjunto que enquadre todos os terrenos a sul e a norte, até ao traçado já aprovado entre o cemitério da Pedrulha e o Bairro de N.º Srª de Fátima, salvaguardando penetrações até à cota 60 que permitam aí criar espaços de utilização pública a prever em futuros loteamentos. O estudo deverá enquadrar o cadastro de todas as propriedades, salvaguardar as respectivas capacidades construtivas e adequar as intervenções à morfologia dos terrenos e à tipologia envolvente, garantindo em todos os aspectos o Regulamento do PDM. O estudo deverá incluir o projecto do traçado da rua paralela à antiga EN1, desde o actual arranque junto do entroncamento ao Jaime Dias, até ao Bairro de N. Srª de Fátima, o qual não deverá prever muros de suporte de altura superior a 3.00m, e cuja execução deverá ser desde já assegurada a norte mediante apresentação da respectiva autorização subscrita pelo proprietário desse terreno.

23. Promover a proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 331, emitido em nome da Triconstroi, ao abrigo do art. 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, desde que se mostre aprovado o estudo de conjunto acima solicitado.

24. O processo deverá ser instruído de acordo com a Portaria 1110/2001, e fichas complementares (em anexo).

NOTA INTERNA: Fornecer ao município uma cópia das fichas em anexo.”

O Sr. Vereador **João Rebelo** para este assunto emitiu o seguinte despacho em 19/03/2004:

“Concordo, de acordo com o proposto.

Assinale-se que se está reconhecida a necessidade da rua indicada em 23, a sua viabilidade depende da evolução dos estudos e que deverá ser confirmada posteriormente pela Câmara Municipal.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4103/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.9. Sara Simões Pereira Rodrigues – Loteamento em Abrunheira – Assafarge – Regt.º 29986/03.**

Em virtude da requerente (representada por Procurador), em atendimento realizado em 14/10/03, ter declarado (em ficha de atendimento anexa) deixar de estar interessada na apreciação do registo 29986/03, desistindo do processo n.º

2320/2002, relativo à operação de loteamento urbano e de obras de urbanização e nos termos da informação n.º 800, de 14/10/2003, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4104/2004 (22/03/2004):*

- **Arquivar o processo, devendo ser dado conhecimento à requerente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.10. Sara Simões Pereira Rodrigues – Loteamento em Abrunheira – Assafarge – Regtº 53638/03.**

Sobre este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação de 10/03/2004, cujo teor é o seguinte:

##### “1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo em título referenciado refere-se a pedido de licenciamento para a operação de loteamento de um terreno descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial com uma área de 21199.50 m<sup>2</sup> localizado em Abrunheira, Assafarge.

1.2. A proposta de ocupação agora apresentada surge na sequência de diferentes pedidos de construção, também em nome da Requerente, para prédios vizinhos e que se encontram em tramitação nesta Câmara Municipal de Coimbra.

##### 2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

###### 2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do Plano Director Municipal de Coimbra, uma parte do terreno, com área de 1554 m<sup>2</sup>, confrontante do lado nascente com o Caminho Municipal 1164, insere-se em zona residencial núcleo e o restante, com área de 19645 m<sup>2</sup>, em zona agrícola e cumulativamente, dentro da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional.

2.1.2. A proposta prevê a formatação de 4 lotes, destinados a moradias unifamiliares, na parte de terreno inserida em zona residencial núcleo, ficando o terreno sobrance afecto a uma parcela de terreno agrícola, integrada na Reserva Agrícola Nacional e na Reserva Ecológica Nacional, sendo assim respeitado o Regulamento do Plano Director de Coimbra.

###### 2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e Estacionamentos

2.2.1. De acordo com o Plano Director Municipal de Coimbra, a área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 700 m<sup>2</sup>, prevendo-se no estudo em análise o referido valor.

2.2.2. O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.3. O número de lugares de estacionamento, também, respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, pois são previstos 8 estacionamentos privados e 12 públicos.

###### 2.3. Cedências

2.3.1. De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do numero 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em  $0,70 \times 700 = 490 \text{ m}^2$ .

2.3.2. O Plano Director Municipal de Coimbra não prevê para o local qualquer via principal, equipamento ou zona verde, podendo assim a cedência prevista na referida alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra ser efectuada mediante pagamento de compensação, em numerário e nos termos estabelecidos no n.º 3, do art. 10º do Edital 34/99.

##### 3. QUESTÕES URBANÍSTICAS - ARQUITECTÓNICAS

###### 3.1. Integração da Proposta

3.1.1. A proposta de ocupação integra-se no local e relaciona-se com a estrutura viária existente, sendo, também, respeitado o estudo de conjunto que tem servido de base para a ocupação da zona envolvente.

##### 4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Encontram-se anexados ao processo pareceres das seguintes entidades:

4.1.1. Da EDP – ofício/carta n.º 777/03/CLPC-LU, de 03-12-2003, comunicando que se mantém a informação prestada por via do seu ofício n.º 188/02/CLMR, de 2002-02-05 e que indicava as condições de fornecimento de energia eléctrica;

4.1.2. Da AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E.M. - Ofício n.º B03124351J, de 05,DEZ.2003, comunicando que se mantém a informação prestada por via do seu ofício n.º B03122171T, de 28/11/2003 no qual, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informam das condições a que deverá obedecer o projecto das infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais.

##### 5. PROPOSTA

5.1. Face ao acima exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere proceder à discussão pública nos termos do disposto no Art.º 77.º do Decreto-Lei 380/99 e ao abrigo do disposto no Art.º 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram

introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho, na ausência de regulamento municipal que permita a dispensa deste procedimento, entendendo-se estarem reunidas as condições para viabilização da operação de loteamento, com as seguintes condições:

5.1.1. A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, apurando-se o valor de 2.445,10 € (0,70 x 700X 104,99 €).

5.1.2. Para efeitos de futuro licenciamento das respectivas obras de urbanização, deverão ser anexados ao processo os elementos referidos nas alíneas f), g), h), j) e l) do n.º 1, do Art.º 9.º da Portaria 1110/2001, de 19 de Setembro.

5.1.3. As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as previstas no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanísticas, publicadas no Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.”

A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul para este mesmo assunto apresentou a seguinte proposta em 18/03/2004:

“Concordo.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sujeitar a discussão pública o presente projecto de loteamento, nos termos do estabelecido no artigo 22.º do Dec-Lei 555/99, de 16/12.”

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4105/2004 (22/03/2004):*

- **Sujeitar a discussão pública o presente projecto de loteamento, nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.11. Trilogia – Gestão de Imóveis, S.A. – Loteamento em Quinta das Relvas – S. Martinho do Bispo – Regt.º 44245/02.**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 451, de 12/03/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“1.Análise.

1.1. Trata-se de um projecto de alterações ao Alvará de Loteamento n.º 480 que resulta de adaptações ao programa inicial representadas em sede dos projectos de arquitectura dos lotes 1 a 4.

1.2. De acordo com a Memória Descritiva, em parte, *consistem na alteração dos polígonos base, mantendo-se todas as volumetrias propostas anteriormente*, a cêrcea inicial dos edifícios (3P+1G) e a área de cedência para o domínio privado da CMC destinada a Equipamento (2.055m<sup>2</sup>).

1.3. No entanto, após análise dos elementos que instruem o processo, verificam-se ainda as seguintes alterações:

- a) Aumento da área do lote 1 (de 920m<sup>2</sup> para 995m<sup>2</sup>) e redução da área do lote 3 (de 1.172m<sup>2</sup> para 1.070m<sup>2</sup>);
- b) No cômputo geral, foi contabilizado um pequeno acréscimo de 27m<sup>2</sup> que é prejudicado no valor da área de cedência para o domínio público (de 2.513m<sup>2</sup> para 2.540m<sup>2</sup>), o que não é expressivo nem apresenta inconvenientes urbanísticos e regulamentares;
- c) Eliminação da área coberta do lote 1 com ónus de utilização pública (50m<sup>2</sup>), mantendo-se a área descoberta com ónus de utilização pública – circulação pedonal no logradouro do prédio;
- d) Redistribuição da área bruta de construção (p/habitação) nos lotes 1 a 4, sem aumento da área total aprovada (4.050m<sup>2</sup>>4.032m<sup>2</sup>);
- e) Redução de um fogo nos lotes 3 e 4 - de 9 para 8 fogos;
- f) Eliminação da área para comércio prevista para o lote 1 (250m<sup>2</sup>), mantendo-se a área para restauração, que passou de 100m<sup>2</sup>, para 138,70m<sup>2</sup>;
- g) Redução dos lugares para estacionamento privado (no total, de 51 para 48), e para estacionamento público (de 40 para 39), respeitando-se o determinado no Art.º 37º do PDM, em face das utilizações previstas.

1.4. Foram apresentadas as Certidões da CRPC actualizadas (de 10/3/2004), que justificam a legitimidade e a titularidade da pretensão, pelo que é dispensável a discussão pública, determinada no n.º 2 do Art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL n.º 177/01.

4. Conclusão.

4.1. Com fundamento no exposto, e sendo dispensável a consulta pública (conforme referido no ponto 1.4), propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir o projecto de alterações ao Alvará de Loteamento n.º 404 - reg.º 44.245/02, com as seguintes condições:

b) Nas edificações a erigir nos lotes 1 e 2, quando da sua constituição em propriedade horizontal, devem ficar asseguradas as áreas de utilização pública: lote 1, 326,00m<sup>2</sup> de área descoberta; lote 2, 60,00m<sup>2</sup> de área coberta e 234,00m<sup>2</sup> de área descoberta;

c) São devidas as taxas de licenciamento previstas no Regulamento Municipal de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital 34/99): Art.º 11º, n.º 1 - Alteração: 49,88€

4.2. Mais se propõe notificar a requerente de que o prazo para execução das obras de urbanização (2 anos) termina em 26 de Março próximo, pelo que deverá requerer a respectiva prorrogação e/ou o pedido de recepção provisória, nos termos da legislação em vigor (\*).

(\*). Esta situação já foi previamente comunicada a um responsável pela firma através de contacto telefónico.”

Para este mesmo assunto foi apresentada a seguinte proposta em 19/03/2004, pela Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

“Concordo. Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 480 nos termos da informação 451/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, sendo dispensada a discussão pública de acordo com o n.º 2 do art.º 27.º do RJUE, por se verificar o consentimento de titularidade dos proprietários aos lotes constantes do alvará.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4106/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar a proposta apresentada pela Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.12. Fundação Bissaya Barreto – Estudo Conjunto de Campus Universitário – Bencanta – Regt.º 56727/03.**

Relativamente a este assunto a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte informação n.º 482, de 19/03/2004, cujo teor é o seguinte:

##### **“I. ANÁLISE TÉCNICA**

Analisado o requerido e todo o processo, cumpre-me informar:

1. A requerente, reconhecida como instituição de utilidade pública, pretende executar um Equipamento Escolar “ Campus Universitário “ num terreno com a área de 128.470,45 m<sup>2</sup>, que possui em Bencanta, composto por:

Edifício DP1 – Salas de aulas, anfiteatro, área administrativa e outras zonas de apoio;

Edifício DP2 - Salas de aulas, gabinetes, auditório, biblioteca e outras zonas de apoio;

Edifício DP3 – Sala polivalente, biblioteca, salas de aulas e outras zonas de apoio;

Edifício DP4 - Sala polivalente, biblioteca, salas de aulas e outras zonas de apoio;

Edifícios DP5, BA, CA e AA – Cantina, biblioteca, bar, salas de aulas, gabinetes, sala da associação de alunos, armazém e outras zonas de apoio;

Edifício RE 1 – Residência com 45 quartos, 2 quartos para professores, 1 quarto para deficientes, sala de convívio, copa e outras zonas de apoio;

Edifício RE 2 – Residência com 45 quartos, 2 quartos para professores, 1 quarto para deficientes, sala de convívio, copa e outras zonas de apoio;

Edifício SC – Auditório, Gabinetes, arquivo e outras zonas de apoio;

Edifício PAD – Piscina e Pavilhão Polidesportivo Coberto e Piscina.

Arranjo de exteriores envolvente aos edifícios referidos.

2. O equipamento em análise foi reconhecido em Reunião de Câmara de 06/11/2000 como sendo de interesse público e parte da área em estudo consta da Cláusula 5ª do “ Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Fundação Bissaya Barreto “ efectuado em 26.09.2003, em que sete hectares da área da propriedade, a requerente constituirá a favor da CMC um direito de superfície, por setenta anos, para implementação de um centro de estágio vocacionado para actividades desportivas específicas .

3. O presente projecto de arquitectura vem na sequência do deferimento com condições do Estudo de Conjunto em deliberação de Câmara de 06/11/2000. O desenho urbano constante no projecto em análise é uma evolução do anteriormente apresentado, denotando uma maior consistência e definição dos espaços e dos edifícios.

4. A solução urbana proposta consolida o espaço público e cumpre as normas em vigor, contudo merece os seguintes reparos:

a) Não são apresentadas certidões de teor predial comprovativa da legitimidade da requerente em relação á área intervencionada e referida na memória descritiva – 128.470,45 m2.

É apresentada:

a.1. Escritura notarial de “ Justificação e Compra e Venda “ relativa á propriedade descrita na matriz sob o art.º n.º 2064, com a área de 17.900,00 m2, de que é proprietária a Sr.a Dr.a Maria da Piedade Vieira de Campos de Lemos Macedo Santos Abecassis, tendo esta vendido á Fundação Bissaya-Barreto sete décimas partes do prédio.

Do exposto, verifica-se que a requerente não é proprietária de todo o terreno.

a.2. Certidão de teor predial da propriedade descrita na matriz sob o n.º 2063 da Freguesia de S. Martinho do Bispo, com a área de 72.925,55 m2.

b) Conforme condição constante na “ Informação Prévia ”, não é apresentado estudo ( em altimetria e planimetria ) do arruamento projectado para o local e que atravessa a propriedade A necessidade de ser apresentado o estudo de todo o troço deve-se á necessidade de ser garantida a exequibilidade de todo o troço.

A localização do arruamento que atravessa a propriedade constante no aditamento em análise não corresponde ao definido no estudo elaborado pela CMC. Alteração que inviabiliza a intervenção. Poderá ser encarada favoravelmente a localização do arruamento executado, desde que seja elaborado o estudo do arruamento mencionado fazendo coincidir no troço dentro da propriedade com o arruamento existente.

c) Não são apresentados pormenores de construção, conforme determina a alínea e) do n.º 3 do art.º 11.º da Portaria n.º 1110/01 de 19/09.

d) Atendendo que a intervenção abrange várias propriedades, deverá ser efectuada uma operação de loteamento para o seu emparcelamento, no âmbito do disposto no RJUE.

Do processo, deverão ser claramente definidas as propriedades envolvidas e caracterizadas as áreas de implantação e de construção de cada terreno, existentes e propostas.

e) Deverão ser apresentadas licenças de construção e/ou de utilização das edificações existentes na propriedade, nomeadamente das que confinam com o arruamento a sul.

f) A área bruta de construção contabilizável para índice – 14.441,96 m2 + área das edificações existentes - é superior á área bruta de construção autorizada ao promotor – 700,00 m2. Atendendo á configuração urbana, á qualidade do desenho urbano e formal dos edifícios propostos, poderá vir a ser encarada favoravelmente a área bruta de construção da intervenção no âmbito do critério definido no ponto 4 do art. 61.º do PDM, caso estejam rectificadas as outras questões enumeradas no ponto I.3.

g) Parte da construção denominada por PAD insere-se em Zona de REN, colidindo com as condicionantes estabelecidas nas alíneas d), e) e f) do n.º 2 do art.º 7.º do PDM.

h) Recomenda-se novo tratamento dos taludes envolventes á cave do edifício residencial RE 2, atendendo de se tratam de compartimentos habitáveis, no sentido de dotar este piso com mais iluminação natural.

i) O número de lugares proposto – 209 lugares – são manifestamente insuficientes para apoio a todo o equipamento – 2.000 estudantes, devendo adoptar-se o critério de 1 lugar por cada 4 alunos e 1 lugar por cada 2 professores/restantes funcionários ( critério comunicado á requerente na análise do aditamento anterior ).

5. Estão propostos 209 lugares de estacionamento de apoio a todo o equipamento na propriedade em análise. Na memória descritiva é referida a existência de 456 lugares á custa de 247 lugares definidos na propriedade contígua, lugares estes que em nossa opinião não poderão ser contabilizados dado que servem de apoio ao equipamento existente na propriedade a poente e estão definidos em REN ( Reserva Ecológica Nacional ).

6. Estão propostos 456 lugares de estacionamento, em que 209 estão definidos na propriedade em estudo, 247 lugares na propriedade contígua e inserido em REN ( Reserva Ecológica Nacional ). Atendendo que os estacionamentos definidos na propriedade contígua colidem com o disposto no n.º 2 do art.º 7.º do PDM e servem também outras instalações actualmente existentes e o local é servido por transportes públicos pouco frequentes, deverão ser definidos dentro da propriedade em análise os lugares de estacionamento, tendo como critério 1 lugar por cada 4 alunos e 1 lugar por cada 2 professores/restantes funcionários.

#### I. PROPOSTA

Face ao exposto e atendendo que a solução de conjunto proposta denota consistência e cuidado no tratamento dos espaços e o tipo de equipamento pretendido é de inegável interesse público, PROPÔE-SE DEFERIR na generalidade e em princípio o estudo de conjunto em análise, ao abrigo do disposto no ponto 4 do art. 61.º do PDM, com as seguintes condições:

1. Em futuro aditamento e no desenvolvimento do projecto, deverão ser rectificadas as questões referidas em I.4.

2. De consultar, na oportunidade, a CCDRC, com conhecimento á requerente, salientando-se que o equipamento em análise foi reconhecido em Reunião de Câmara de 06/11/2000 como sendo de interesse público.”

Face ao exposto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana exarou a seguinte proposta em 19/03/2003:

“Considerando o teor da informação 482/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 6/11/2000 e o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Fundação Bissaya Barreto em 26 de Setembro de 2003, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra pondere deferir na generalidade e em princípio, o estudo conjunto apresentado, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do art.º 60.º do



Regulamento do Plano Director Municipal e com as condições indicadas no referido parecer 482/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana. Propõe-se ainda que se considere viável a execução da obra por fases conforme determina o artigo 59.º do RJUE.”

O Sr. Vereador **António Rochette** disse que existe situações bastante complexas. Toda a parte de estacionamento que vão dar impermeabilizações na maioria dos casos relativamente à Reserva Ecológica Nacional. As situações de área bruta de construção contabilizáveis parece-lhe um exagero e a parte de construção de campos de ténis e futebol estão em zona de REN. Existe todo um conjunto de situações que gostava que fossem clarificadas, como as percentagens que são impermeabilizáveis da própria Reserva Ecológica Nacional e como é que se está a prever o estacionamento dos 209 lugares que estão definidos.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que existe ao nível do estacionamento um déficite que provoca uma situação muito complicada. Disse ainda que é preciso perceber se se está a aprovar um processo com um conjunto de condições que é possível cumprir, porque se reconhece interesse público ao empreendimento ou se está a aprovar com um conjunto de condições que não podem ser cumpridas, sendo apenas uma decisão política e especial só para o caso, o que não lhe para muito correcto.

O Sr. Vereador **João Rebelo** declarou que este processo corresponde ao desenvolvimento de um processo que já teve aprovação da Câmara Municipal. Disse ainda que se trata de um estudo de conjunto que foi aprovado pela Câmara Municipal em 2000 e agora desenvolve-se e actualiza-se esse estudo. A ocupação por edifícios têm algumas diferenças sendo uma a introdução de residências de estudantes e professores e estão fora da área da REN. No estudo inicial tinha de forma pouco precisa a zona do complexo desportivo universitário existindo algumas zonas de sobreposição com REN. A proposta por isso inclui que relativamente a este equipamento dever ser consultada a CCDR. O estacionamento e a sua oferta é uma questão que pode ser discutida, porque o que se diz que está em REN já lá existe, não se tratando de propor junto da CCDRC se é possível aumentar nessa área o estacionamento em piso não permeável. A obra pode ser executada por fases porque existem edifícios quer poderão desenvolver-se sem estar à espera do conjunto, tendo em conta que existem zonas que estão definidas em zona residencial. As acessibilidades devem ser compatibilizadas entre aquilo que é o Plano Director Municipal actual e as propostas de revisão do mesmo e dos atravessamentos do caminho de ferro e das melhores ligações possíveis a fazer. Também está inserida a ligação de quem vem da Guarda Inglesa dando acesso directo sem entrar pela via rápida diversificando as acessibilidades de articular com a acessibilidade à Feira dos 7 e dos 23.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse que em relação ao estacionamento não existe dúvida de que não se está a projectar nenhuma solução para a resolução do problema do estacionamento à custa do terreno que foi objecto de protocolo com a Câmara Municipal de Coimbra. Referiu ainda que gostaria de saber qual é a utilidade que o promotor tira de um possível deferimento com tantos problemas ainda para resolver.

O Sr. Vereador **João Rebelo** declarou que o estudo anterior já foi aprovado, trando-se de uma evolução em relação a esse estudo. O que o promotor quis foi entregar um estudo de conjunto com as renovações e actualizações que entendeu justificáveis. Uma das questões que não está resolvida tem a ver com o saber se o que se vai fazer é um loteamento ou o desenvolvimento de um projecto em propriedade horizontal.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que a questão que se põe é uma decisão política e pode ser considerada uma decisão política face aos usos que são dados, ou seja, Desporto, Lazer e Educação. Disse ainda que a parte fundamental é aceitar-se ou não como interesse público com as condicionantes que estão discriminadas. A Fundação Bissaya Barreto não é a proprietária de todos os terrenos e naturalmente precisam de pareceres para ver se podem fazer isto por fases.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4107/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar nos termos e com os fundamentos propostos, ou seja, na generalidade e em princípio, como propõe a Sra. Chefe de Divisão tendo em conta o inegável interesse público do empreendimento.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Rodrigues Costa, Luís Vilar, Carvalho dos Santos e António Rochette e absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

## **IX- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**

**IX.1. Elevação de Cruzamento em São Martinho de Árvore – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.**

Tem-se verificado que o cruzamento entre a Rua da Árvore, Rua de S. Sebastião e a Rua do Barreiro, em S. Martinho de Árvore, tem sido palco de inúmeros acidentes rodoviários, quer pela sua configuração, quer pela sua localização, verifica-se um desrespeito constante pela sinalização existente no local, sendo este um dos principais factores que levam ao seu reconhecimento como um ponto de conflito notório. Por solicitação da Junta de Freguesia de S. Martinho de Árvore, foi elaborado um estudo, tendo em vista a irradicação da sinistralidade do local e criar um ambiente pacífico do ponto de vista da convivência dos automóveis com os outros elementos em circulação.

Face ao exposto e com base na informação n.º 324, de 18/03/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4108/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar o projecto, o programa de concurso e o caderno de encargos da empreitada que se pretende promover, com o preço base de €19 800,00 (excluindo o I.V.A.) e prazo de execução de quarenta e cinco dias;**
- **Aprovar a abertura de concurso limitado sem a publicação de anúncio, nos termos dos artigos 47º, 48º, 129º e 130º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme minuta do convite;**
- **Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:**
  - José Maria Menezes Relvão;
  - A. Sequeira Júnior e Cª, Ldª;
  - Alvaro Mariano Cortez;
  - Ferreira de Sousa – Construções de Obras Públicas, L.da;
  - Coimbraferrus – Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, L.da;
  - Construções do Muradal, L.da;
  - PaviCoimbra – Construções, L.da;
- **Aprovar a seguinte Comissão de abertura do concurso : Eng.º Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, Eng.º Tiago Cardoso, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e Fernanda Costa, Assistente Administrativa, como efectivos e Eng.º José Gomes, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e Celina Moura, Assistente Administrativa Especialista, como suplentes.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de análise das propostas : Eng.º José João M. Cardoso Santos, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, Eng.º José Atam, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, Eng.º Tiago Cardoso, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, como efectivos e Eng.º Pedro Neves, Técnico da Divisão de Equipamentos e Edifícios, como suplente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.2. Alargamento e Pavimentação da Via de Ligação da Rua do Moinho de Vento a Quimbres – São Martinho da Árvore e São Silvestre.**

Para este assunto é apresentado um projecto ao alargamento, rectificação e pavimentação do C. M. que liga a Rua Moinho do Vento a Quimbres (EN 111), nas Freguesias de S. Martinho de Árvore e S. Silvestre.

Face ao exposto e com base na informação n.º 41, de 19/03/2004, da Divisão de Estudos e Projectos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4109/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar o projecto de “Alargamento e Pavimentação da Via de Ligação da Rua Moinho do Vento a Quimbres”, cuja estimativa é de 48.410,96 €, devendo proceder-se à preparação do processo para concurso limitado nos termos legais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.3. Concepção/ Construção de Pórticos de Sinalização na Casa do Sal – Adjudicação.**

Para o assunto acima mencionado e nos termos da informação n.º 191, de 15/03/2004, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4110/2004 (22/03/2004):*

- **Adjudicar a “Concepção, Construção de Pórticos de Sinalização na Casa do Sal” a “Fernando L. Gaspar, S.A.” pelo valor de 38.790,61 €€, acrescido de IVA, com um prazo de execução de 20 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.4. Ligação da Rua de Macau/Travessa da Fonte do Bispo – Concurso Limitado.**

Tendo em vista a ligação da Rua de Macau à Travessa da Fonte do Bispo, foi elaborado o respectivo projecto pela Divisão de Estudos e Projectos, o qual contempla não só as infra-estruturas viárias como também as redes de abastecimento de água, saneamento, electricidade e telecomunicações.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 329, de 19/03/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4111/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar o projecto, o programa de concurso e o caderno de encargos, com o preço base de €124.000,00 acrescido de IVA e com o prazo de execução de 105 dias, bem como a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, conforme minuta do convite;**
- **Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:**
  - Redevias, Sociedade de Construções e Vias, S.A.;
  - Construções Vias Manso, Lda.;
  - Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda.;
  - Guilherme Varino & Filhos, Lda.;
  - Construções Júlio Lopes, S.A.;
  - Oliveiras, S.A.;
  - Rosas Construtores, S.A.;
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de abertura do concurso: Engº José Raul J. Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores; Engº José João Mamede Cardoso Santos, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores; Dª Fernanda Costa, Assistente Administrativa, como efectivos e como suplentes, Engº José Atam, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e Sr. Eduardo Cruz, Assistente Administrativo.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de análise das propostas : Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, Engº José Manuel Gomes, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, Engº Tiago Oliveira Cardoso, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, como efectivos e como suplente : Engº Pedro Neves, Técnico da Divisão de Equipamentos e Edifícios.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.5. Alargamento e Pavimentação da Rua do Valeiro/Póvoa do Pinheiro – Suspensão da Obra.**

Uma vez que, contrariamente às expectativas criadas com o ofício da Junta de Freguesia de Antuzede relativamente à cedência de terrenos, estão a surgir diversos entraves à execução da obra por parte de vários proprietários de terrenos a ocupar, tendo já sido efectuados os trabalhos mais significativos de possível execução face a estes impedimentos e nos termos da informação n.º 285, de 08/03/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4112/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar a suspensão da empreitada “Alargamento e Pavimentação da Rua do Valeiro/Póvoa do Pinheiro” por um período de 20 dias por forma a que se possam desbloquear todos os terrenos e reprogramar os trabalhos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.6. Circular Externa com Início ao Km 1+525 – 2º Adicional de Trabalhos a Mais – Modificação do Plano de Trabalhos.**

A empreitada acima identificada foi adjudicada ao consórcio “Pavia, Pavimentos e Vias S.A/Manuel Rodrigues Gouveia, S.A”, a proposta condicionada pelo valor de 8.414.720,52 €+ IVA, com prazo de execução de 300 dias, tendo sido aprovado em 03/02/2003 o primeiro adicional de trabalhos a mais.

Assim e nos termos da informação n.º 28, de 17/03/2004, da Equipa de Projecto das Acessibilidades do Euro 2004, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4113/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar os trabalhos a mais e a menos da empreitada “Circular Externa com Início ao Km 1+525”, no montante de 239.212,30 € e de 12.512,33 €, respectivamente, com prazo de execução de 30 dias, sendo a data limite de 31/05/2004, com direito a revisão de preços.**
- **Dispensar o estudo a realizar por entidade externa e independente prevista no n.º 3 do art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99 relativamente a trabalhos a mais.**
- **Aprovar novo plano de trabalhos com conclusão da obra em 31/05/2004 e respectivo cronograma financeiro.**
- **Enviar a referida informação ao Tribunal de Contas para visto prévio, nos termos da resolução n.º 7198/MAI.19-1.ªs/P.L.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.7. Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Iluminação Pública – Visto do Tribunal de Contas.**

Tendo o Tribunal de Contas solicitado novos esclarecimentos ao contrato escrito celebrado em 10/11/2003 com a Firma “Canas-Electromontagens, S.A” sobre a atribuição de “prémios de antecipação”, uma vez que a Portaria 104/2001 de 21/02 e o art.º 64.º do Decreto-Lei n.º 59/99 restringem totalmente a possibilidade dos mesmos em empreitadas, o adjudicatário remeteu autorização escrita, prescindindo da atribuição de quaisquer prémios por antecipação e concordando com a rectificação da cláusula contratual que prevê a atribuição desses prémios.

Face ao exposto e nos termos da informação 24, de 17/03/2004, do Coordenador da Equipa de Projecto das Acessibilidades ao Euro, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4114/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar a anulação do item 13.42 do Caderno de Encargos no sentido de se proceder à alteração do contrato da empreitada “Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Iluminação Pública”, conforme exigido pelo Tribunal de Contas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.8. Beneficiação e Conservação de Escolas Primárias no Concelho – Auto de Vistoria para Extinção da Caução.**

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 301, de 11/03/2004, da Comissão de Vistoria (Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais), o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4115/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar o auto de vistoria para extinção da caução e a libertação das garantias bancárias n.º 99/347/63965 e 99/014/55025 do Banco BPI, no valor de 3.811,96 € e de 5.197,53 € respectivamente, tal como, a restituição do desconto do valor de 371,90 € efectuado a Revisão de Preços.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.9. Reestruturação e Optimização da Avenida Fernão de Magalhães/Rua Figueira da Foz/Estrada de Coselhas – Recepção Provisória.**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 173, de 11/03/2004, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4116/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar a recepção provisória da obra “Reestruturação e Optimização da Av.ª Fernão de Magalhães/Rua Figueira da Foz/Estrada de Coselhas – Intervenção na Casa do Sal”, nos termos dos art.ºs 217.º e 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, bem como proceder à afixação do Inquérito Administrativo para efeito do cumprimento dos art.ºs 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março e aprovar a Conta Final da empreitada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.10. Colecção Lousã Henriques – Instalação da Colecção de Instrumentos Musicais Tradicionais – Obras de Adaptação – Trabalhos a Mais e Imprevistos.**

A empreitada “Colecção Lousã Henriques – Instalação da Colecção de Instrumentos Musicais Tradicionais – Obras de Adaptação” foi adjudicada à Firma “MT – Instalações Eléctricas Águas e Saneamento, Lda”, pelo valor de 18.186,18 € acrescidos de IVA e por um prazo de 30 dias. Por lapso da informação n.º 222 de 13/02/2004 (deliberação n.º 3933, de 25/02/2004) o valor apresentado para os trabalhos a mais e imprevistos foi de 4.023,31 €+ IVA, quando deveria ter sido de 4.498,31 €+ IVA.

Nestes termos e com base na informação n.º 310, de 15/03/2004, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4117/2004 (22/03/2004):*

- **Adjudicar os trabalhos a mais e imprevistos pelo montante de 4.498,31 €+ IVA, à Firma “MT – Instalações Eléctricas Águas e Saneamento, Lda”, com prazo de execução de 10 dias, referentes à correcção dos valores apresentado na informação n.º 222.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.11. Execução de Passeios na Cidade de Coimbra – Recepção Provisória.**

Para o assunto acima mencionado e nos termos da informação de 18/03/2004, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4118/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar a Recepção Provisória da “Execução de Passeios na Cidade de Coimbra”, nos termos dos art.ºs 217.º e 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 12 de Março, bem como a afixação do inquérito administrativo, para efeito do cumprimento dos artigos 223.º a 225.º do mesmo diploma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.12. Variante a Eiras – Proposta de Trabalhos e Alteração ao Projecto.**

Sobre este assunto a Divisão de Vias e Espaços Exteriores apresentou a informação n.º 321, de 17/03/2004, cujo teor é o seguinte:

“Foram consignados em 19/12/03 os trabalhos da empreitada supra referida, adjudicada à Firma **Civilvias- Construção e Vias L.da**, pela importância de **€594.868,10** (s/. I.V.A.) e o prazo de execução de **270** dias.

Os trabalhos da empreitada consistem essencialmente na construção de um troço de estrada, permitindo a ligação entre a estrada Adémia-Eiras e os Casais de Eiras, além de um pequeno troço de ligação ao interior de Eiras, bem como a instalação das redes de águas e drenagem de águas residuais e pluviais, e a colocação de iluminação pública.

Contempla também no seu artigo 2.3.1, a execução de uma passagem hidráulica em estrutura pré-fabricada de grandes dimensões na ribeira de Eiras.

Apresenta agora o empreiteiro duas propostas, com os registos de entrada n.ºs 12696 e 500486, ambas de 05/03/2004, e incidindo respectivamente, na substituição da estrutura pré-fabricada da passagem hidráulica sobre a ribeira de Eiras por uma estrutura equivalente moldada no local, e na alteração técnica ao projecto para a substituição dos drenos verticais previstos por drenos longitudinais ao longo dos arruamentos.

Sobre a passagem hidráulica prevista no artigo 2.3.1 das Drenagens, a mesma é agora apresentada com recurso a um processo construtivo diferente, sendo moldada no local, e com uma secção transversal rectangular de 5,0 m por 2,5 m, perfazendo 12,5 m<sup>2</sup> de secção de vazão.

Esta secção vai de encontro à recomendação feita pela Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território- Centro, através de ofício em 07/08/2003, apresentando a estrutura um perfil transversal com um enquadramento adequado aos muros marginais da ribeira, que estão distanciados no local cerca de 5,0m, diminuindo-se assim as perdas de cargas pontuais na transição entre aqueles muros e os paramentos verticais da passagem hidráulica ora proposta.

Esta proposta é justificada pelo empreiteiro, pela dificuldade de obtenção no mercado dos anéis previstos e por um custo actual significativamente superior ao proposto por altura do concurso, não contemplando esta substituição quaisquer acréscimo de preços para a empreitada.

Esta situação foi avaliada conjuntamente com a Divisão de Estudos e Projectos, não havendo de princípio inconvenientes na substituição da estrutura pré-fabricada pela estrutura moldada no local.

O empreiteiro apresentou o respectivo Termo de Responsabilidade do autor do projecto, bem como a memória descritiva e peça desenhada, elementos que se anexam à presente informação.

Quanto à substituição dos drenos verticais previstos em projecto no artigo 1.1.6.6 das Terraplenagens, por drenos longitudinais ao longo dos arruamentos, a situação foi previamente avaliada pela fiscalização em conjunto com o empreiteiro no local dos trabalhos, tendo sido solicitado posteriormente a apresentação de uma proposta detalhada, face à viabilidade da mesma.

Para o efeito foram efectuados poços de sondagem em 9 locais distintos da directriz da estrada, nomeadamente aos perfis P0+200, P0+225, P0+300, P0+330, P0+385, P0+475, P0+520, P0+670 do troço principal, e P0+90 do ramal de ligação ao interior de Eiras, com profundidades variáveis entre os 4 e os 6m, para uma melhor caracterização e identificação dos terrenos.

Da avaliação efectuada foi possível verificar que até à profundidade prevista para os drenos verticais (5,0m) não se encontraram solos moles ou compressíveis com resistências baixas, que justifiquem a utilização de processos artificiais para acelerar o adensamento dos mesmos, não sendo por isso vantajosa a solução dos drenos verticais.

Parece contudo justificar-se a colocação de drenos longitudinais de intersecção ao longo dos troços de estrada, para uma eficaz drenagem das águas de infiltração e para uma melhor consolidação do aterro.

A solução proposta é pormenorizada em peça desenhada em anexo, contemplando a colocação de tubos de drenagem com filtro em PVC corrugado, com diâmetro de 200mm, envolto por brita e manta geotêxtil, em vala com dimensões de 1x1 m2, a colocação de uma manta geotêxtil de alta resistência em substituição da manta de geotêxtil prevista de 136g/cm2 e a execução de uma camada drenante em saibro em vez de areia natural, na base do aterro dos troços de estrada.

A descarga das águas encaminhadas através destes tubos de drenagem é feita em linhas de água ou vala existentes, de acordo com peça desenhada que se junta.

Os trabalhos da solução proposta acima referida constam detalhados nos mapas de medições e orçamento respectivos que se apresentam em anexo, donde resulta o valor de €80.947,00 (s/IVA), para os trabalhos a mais e imprevistos.

Os preços unitários utilizados para estes trabalhos foram os preços apresentados pelo empreiteiro com a proposta de alteração ao projecto, e que se enquadram dentro do que é praticado para trabalhos da mesma natureza.

Aquela proposta implica a substituição dos artigos 1.1.6, 1.1.6.4, 1.1.6.4.1, 1.1.6.5, 1.1.6.5.1, 1.1.6.6 e 1.1.6.6.1 do projecto, no valor €88.306,80 (s/IVA).

O valor daqueles trabalhos a mais e imprevistos deduzidos os trabalhos a menos é de **-7.359,80 €** que corresponde a -1,24% do valor adjudicado inicialmente.

Para a execução destes trabalhos e porque se tratam de trabalhos da mesma espécie dos que constam no contrato, nos termos da alínea a) do ponto 3 do artigo 151º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02/03, o prazo para a sua execução é de **37** dias, incluindo sábados, domingos e feriados nacionais, a decorrer em simultâneo com o prazo de execução, não havendo por isso aumento do prazo global da empreitada.

Em face do exposto, propõe-se superiormente:

1. A aprovação para a alteração do sistema construtivo de execução da passagem hidráulica na ribeira de Eiras, adoptando-se uma estrutura moldada no local em substituição da estrutura préfabricada prevista inicialmente, sem alteração de custos ou de prazo da empreitada, e a decorrer pelo mesmo artigo do projecto, o qual permite solução equivalente.
2. A aprovação da alteração técnica ao projecto, para a substituição da execução dos drenos verticais pela colocação de tubos de drenagem longitudinais, de acordo com o mapa de medições e orçamento em anexo, cujos trabalhos a mais e imprevistos deduzidos os trabalhos a menos é de **-7.359,80 €(s/IVA)**, sendo os trabalhos a mais e imprevistos no valor de €80.947,00 (s/IVA), e os trabalhos a menos no montante de €88.306,80 (s/IVA).
3. A aprovação do prazo de **37** dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados nacionais, para a execução daqueles trabalhos a mais e imprevistos, nos termos da alínea a) do ponto n.º 3 do art.º 151º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02/03, a decorrer em simultâneo com o prazo de execução da empreitada, com início logo após a sua aprovação.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4119/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **X- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**

### **X.1. Grupo Desportivo e Recreativo de Carvalhais de Baixo – 1º Torneio de Judo – Apoio.**

O Grupo Desportivo e Recreativo de Carvalhais de Baixo irá promover em Coimbra no próximo dia 27 de Março de 2004, o seu 1.º Torneio de Judo destinado a classes de formação até Juvenil II. Esta competição terá uma participação estimada de 100 a 150 atletas e está integrada no calendário de provas da Associação Distrital de Judo de Coimbra.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 55, de 11/02/2004, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4120/2004 (22/03/2004):*

- **Atribuir um subsídio no montante de 600,00 € ao Grupo Desportivo e Recreativo de Carvalhais de Baixo, que se destina ao pagamento de parte dos diversos encargos que esta entidade, que prossegue fins de interesse municipal, terá de suportar com a organização do 1.º Torneio de Judo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XI- HABITAÇÃO

### **XI.1. Demolição do Prédio sito na Rua Corpo de Deus, 82 – Rectificação do Conteúdo da Deliberação n.º 3142/03.**

Da análise efectuada ao processo de adjudicação da “Demolição do Prédio sito na Rua de Corpo de Deus n.º 82 e Consolidação do Edifício Adjacente” constatou-se que por lapso não foi incluído no conteúdo da deliberação n.º 3214/2003, de 06 de Outubro, o constante do parecer da Directora do Departamento de Habitação exarado na informação n.º 1060 da Divisão de Reabilitação de Edifícios.

Face ao exposto e com base na informação n.º 32, de 16/03/2004, da Director do Departamento de Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4121/2004 (22/03/2004):*

- **Rectificar a deliberação n.º 3214/2003, de 06 de Outubro, passando a mesma a ter a seguinte redacção:**
  - Tomar posse administrativa do prédio sito na Rua Corpo de Deus, 82 ao abrigo dos artigos 91º e 107º do Dec.Lei 177/2001, de 04 de Junho.
  - Adjudicar por ajuste directo, nos termos do ponto 9, do artigo 107º do Dec.Lei 177/2001, de 04/06, a obra “Demolição do prédio na Rua Corpo de Deus, 82, consolidação da empena do edifício adjacente” à firma Belbetões, Lda. de acordo com a proposta apresentada em 22/08/2003, no valor de 62 000,00€ ( sem IVA), e prazo de execução de 75 dias ( incluindo Sábados, Domingos e Feriados ), contados da data de consignação da obra.
  - Dispensar a celebração do contrato escrito, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.2. Prédio sito na Rua António José de Almeida, n.º 32 – Obras de Conservação.**

Terminado o prazo para audiência de interessados e visto que não houve resposta escrita, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 185, de 03/03/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios:

*Deliberação n.º 4122/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar a posse administrativa do prédio sito na Rua António José de Almeida n.º 32, ao abrigo dos artigos 91.º e 107.º do Decreto-Lei 177/2001, de 04 de Junho, bem como a memória descritiva, a minuta da circular – convite, o caderno de encargos e plano de segurança e a candidatura municipal ao Programa RECRUA, com base no ponto 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei 329-C/2000, de 22 de Dezembro.**
- **Autorizar o procedimento, por ajuste directo, com base no ponto 9 do artigo 107.º do Decreto-Lei 177/2001, de 04 de Junho, para execução da empreitada de “Rua António José de Almeida – Obras de Conservação”, cuja base de licitação é de 36.786,98 € (sem IVA), com prazo de execução de 120 dias, mediante consulta às seguintes firmas:**
  - “Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda”;
  - “Bel, Lda.”;
  - “Ondiconstrói, Lda”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.3. Restauro e Conservação de um Pavilhão Pré-Fabricado, sito em S. Martinho de Árvore – Recepção Definitiva.**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 119, de 09/03/2004, da Divisão de Promoção e Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4123/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar o Auto de Recepção Definitiva do “Restauro e Conservação de um Pavilhão Pré-fabricado, sito em S. Martinho de Árvore”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.4. Autos de Vistoria e Notificação de Reabilitação de Edifícios.**

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4124/2004 (22/03/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que ordenou a execução de obras e notificação ao proprietário, ao abrigo do disposto no nº 4 do artº 92 e n.º 4 do art.º 89 do Dec.Lei nº 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, dos seguintes imóveis:**
  - 03/03/2004 – Rua Luís de Camões, 44 – R/c – Esq.º;
  - 16/03/2004 – Rua Corpo de Deus, 168-170 e Rua Colégio Novo, 2.
- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artº 90º do Dec.Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, para vistoria dos seguintes imóveis:**
  - 12/03/2004 – Av. Fernão de Magalhães n.ºs 10-12 e 14 a 20;
  - 12/03/2004 – Rua Corpo de Deus n.ºs 6-8-10;
  - 12/03/2004 – Rua Daniel de Matos n.º 98.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **XII - CULTURA**

### **XII.1. Auto de Coimbra – Apresentação Pública.**

Para este assunto o Departamento de Cultura apresentou a informação n.º 402, de 12/03/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“Por instruções do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, foi incluído no Orçamento de 2004 (Grandes Opções do Plano, rubrica 04 006 2004/73) a primeira apresentação pública da Ópera “Auto de Coimbra”, encomendada em 1963 ao compositor Manuel Faria pela Câmara Municipal, então presidida pelo Dr. Moura Relvas, para integrar o programa de comemorações a assinalar o IX centenário da Reconquista Cristã de Coimbra (1964) e editada pela Autarquia em 1987.

Esta obra musical, a que se associou o escritor Campos de Figueiredo, foi apresentada ao Executivo em 1964, com partitura completa e as várias partes necessárias para a sua execução; a encomenda foi paga ao compositor mas os originais permaneceram na gaveta do Autor até serem depositados na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra pelos herdeiros.

Manuel Ferreira de Faria (V. Nova de Famalicão, 1916 – Porto, 1983) fez um curso brilhante no Pontifício Instituto de Música Sacra (Roma), concluindo o Curso de Composição em Junho de 1944, com a classificação máxima; apresentou as suas primeiras composições em concerto público realizado em Roma no dia 20 de Dezembro de 1945, com a colaboração da soprano Susanna Danco, o barítono Faticanti, o organista Vignanelli e o Coro da RAI (televisão italiana), que o transmitiu, tendo sido apelidado pelos críticos musicais italianos de “compositor ousado e genial”, autor de uma “genialidade criativa, rica de felizes expressões musicais e de uma solidez de construção, na qual todos os elementos concorrem para tornar a composição apreciável sob todos os pontos de vista, quer pela inspiração, quer pelo conteúdo”.

A partir de 1954, Manuel de Faria teve a sua actividade de compositor de música coral estritamente ligada a Coimbra, ano em foi criado o Coro dos Estudantes de Letras de Coimbra (actual Coral de Letras da Universidade de Coimbra). Neste mesmo ano compôs uma “Saudação à Rainha Santa” para este grupo coral cantar na Portagem à chegada da Imagem da Rainha Santa, facto que, eventualmente, estará na origem da encomenda efectuada pelo Executivo Municipal quando elaborou o programa de comemorações do IX centenário da Reconquista Cristã.



Esta foi a oportunidade do compositor escrever a obra da sua vida: o “Auto da Fundação e Conquista de Coimbra”, concluído em 1963, concebido como ópera mas que o próprio autor entendia ser correcto apresentar sob a forma de oratório.

A obra inédita “Auto de Coimbra”, decorridos praticamente 40 anos da encomenda, volta à Câmara Municipal de Coimbra para a sua primeira apresentação pública. Estando tudo preparado para a sua execução, e conforme orientações superiores, cumpre-nos apresentar uma proposta concreta.

Assim, propomos o seguinte:

- que a primeira apresentação pública da ópera “Auto da Fundação de Coimbra” tenha lugar nos próximos dias 24 e 25 de Julho, às 21:30 horas, no Teatro Académico de Gil Vicente (dadas as condições técnicas necessárias);
- que todo o material de divulgação / promoção da iniciativa inclua a imagem do Ano Carlos Seixas, por se tratar de uma iniciativa na área em que o compositor conimbricense foi exímio;
- que a apresentação da obra seja da responsabilidade do Dr. Manuel Ivo Cruz, Director da Ópera de Câmara do Real Theatro de Queluz (OCRTO), conforme proposta em anexo e de que nos permitimos destacar a participação de:
  - Manuel Ivo Cruz e Armando Vidal, maestro titular e *correptor*;
  - Solistas da OCRTO;
  - Elsa Saque e Isabel Alcobia, sopranos;
  - Carlos Guilherme, Rui Taveira e Manuel Soares, tenores;
  - António Wagner-Diniz, Pedro Telles e Pedro Correia, barítonos e baixos;
  - Choral Aeminium;
  - Orquestra Filarmonia das Beiras.

De referir que a complexidade da obra criou necessidades técnicas não previstas inicialmente, como seja a necessidade de integrar um número de solistas e instrumentistas superior ao anteriormente indicado e um tempo de ensaio igualmente superior, conforme fax remetido pela OFB, com registo municipal n.º 9228 de 18 de Janeiro p.p.

Face ao exposto, cumpre-nos informar que, para a apresentação do “Auto de Coimbra” prevemos, **por estimativa**, as seguintes despesas:

1. Cachets: 45.000 euros (quarenta e cinco mil euros);
2. Transportes: 750 euros (setecentos e cinquenta euros);
3. Libreto, cartazes, etc.: 2.350 euros (dois mil, trezentos e cinquenta euros);
4. Alimentação: 1.500 euros (mil e quinhentos euros);
5. Flores: 150 euros (cento e cinquenta euros).

**Nota:** logo que se disponha de outros dados relativos a esta apresentação, estes serão alvo de Informação detalhada.

As despesas acima previstas deverão onerar as rubricas das GOP:

04 006 2004/73 – 1: cachets

04 006 2004/73 – 3: transportes

04 006 2004/73 – 4: libreto, cartazes, etc.

04 006 2004/73 – 5: alimentação

**Nota:** a fim de dar cumprimento ao despacho n.º 21/PR/2003 de 23 de dezembro, cumpre informar que no âmbito das competências delegadas e subdelegadas constantes do Edital n.º 13/2002 de 24 de Janeiro, é competente para autorizar a despesa o Ex.mo Senhor Vereador da Cultura.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4125/2004 (22/03/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 16/03/2004, que aprovar a proposta constante da informação do departamento da Cultura, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **XII.2. Ano Carlos Seixas – Espectáculo Comemorativo do 3º Centenário do Nascimento.**

Tendo sido realizado um espectáculo no dia 19/02/2004 na Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, no Colégio de Santo Agostinho, integrado no programa de comemorações do 3.º centenário do nascimento de Carlos Seixas a desenvolver pela Câmara Municipal de Coimbra e nos termos da informação n.º 286, de 25/02/2004, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4126/2004 (22/03/2004):*

- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 60 € em nome da Santa Casa da Misericórdia, como forma a contribuir para este acréscimo de despesa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XII.3. Serviço Educativo na Coleção Telo de Morais – Realização de Ateliers.**

A existência de um Serviço Educativo na Coleção Telo de Morais – Museu Municipal tem como objectivo a sensibilização artística dirigida às camadas etárias mais jovens e tem desenvolvido o seu trabalho através de oficinas, cuja actividade programática se insere nas peças da colecção.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 205, de 10/02/2004, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4127/2004 (22/03/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 03/03/2004, que autorizou a realização de ateliers, procedendo-se a uma aquisição de serviços, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 86 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, à artista “Maria Pedro Olaio” pelo valor de 500 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XII.4. Mosteiro de Santa Clara-a-Velha – Olhares Ocultos, Olhares Submersos – Aquisição.**

A Quarteto Editora apresentou uma proposta de aquisição da obra literária “Mosteiro de Santa Clara-a-Velha – Olhares Ocultos, Olhares Submersos” da autoria do Dr. Artur Côrte-Real, que por razões orçamentais transitou para o corrente ano.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 333, de 03/03/2004, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4128/2004 (22/03/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 04/03/2004, que autorizou, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do art.º 81 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, a aquisição de 25 exemplares da publicação da obra literária “Mosteiro de Santa Clara-a-Velha – Olhares Ocultos, Olhares Submersos”, pelo valor unitário de 25 €, acrescido de IVA à taxa de 5%, a processar à Quarteto Editora.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **XIII- ASSUNTOS DIVERSOS**

### **XIII.1. Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Baixo Mondego e Gândaras.**

O Sr. **Presidente** deu conhecimento de uma convocatória registada nesta Câmara Municipal com o n.º 11722, de 02/03/2004, da Associação de Municípios de Baixo Mondego e Gândaras, para a participação numa reunião extraordinária da Assembleia Intermunicipal da referida associação, no dia 24/03/2004, pelas 15 horas, na Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto um: Informações;
- Ponto dois: Processo de Extinção da Associação de Municípios do Baixo Mondego e Gândaras;
- Ponto três: Outros Assuntos.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** referiu tratar-se de mandar o Sr. **Vice-Presidente** e ele próprio para participarem na referida reunião.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4129/2004 (22/03/2004):*

- **Tomar conhecimento.**

### **XIII.2. Representação Gráfica do Município.**

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Gabinete do Sr. Vereador **Nuno Freitas** apresentou a seguinte informação n.º 28, de 16/03/2004:

**“A - INTRODUÇÃO**

Em 2002/2003 realizou-se um concurso de ideias, por consulta prévia, para elaborar a representação gráfica do Município com consulta a REMAC – Ricardo Mealha Ana Cunha Design, Francisco M. Providência Design, L.da, e FBA Design e SI, L.da.

Este processo teve a sua conclusão em 24.03.2003 com a deliberação da Câmara Municipal n.º 2061/2003, que considerou vitoriosa a proposta de Francisco Providência Design, L.da. Mais foi deliberado encarregar o projectista de elaborar as normas de aplicação e utilização da marca, bem como proceder de imediato ao registo da marca e respectivos subprodutos. De facto, de acordo com as regras do procedimento, aprovadas pela Câmara Municipal em reunião de 30.09.2002 (deliberação n.º 1177/2002), o vencedor do concurso seria incumbido da continuação dos estudos, em condições oportunamente a definir pela Câmara Municipal de Coimbra.

Posteriormente, em 27.10.2003, pela deliberação n.º 3341/2003, a Câmara Municipal adjudicou a Francisco Providência Design, L.da, a elaboração do manual de normas e aplicações desta nova representação gráfica pelo valor de 85.0000 euros, o registo da patente a favor da Autarquia (com os respectivos direitos de autor e encargos jurídicos e administrativos) pelo valor de 50.000 euros, bem como a execução de suportes institucionais para fins de divulgação no âmbito da realização do Euro 2004 em Coimbra pelo valor de 30.000 euros.

Face aos valores da despesa, torna-se necessário celebrar contrato escrito, pelo que formulamos a presente informação que visa resumir o trabalho efectuado e permitir a à Câmara Municipal deliberar sobre a despesa realizada pelos valores efectivamente correctos.

**B – DESPESAS EFECTUADAS**

Na sequência do concurso de ideias já indicado, o atelier Francisco Providência Design, L.da, procedeu aos seguintes fornecimentos e prestações de serviços:

- aplicações gráficas para a marca e as várias sub-marcas, concepção de manual de identidade visual e kits de comportamento básico de identidade, construção de sistema de interfaces de identidade e registo da marca pelo valor de 71.428,57 euros acrescido de IVA (19% - 13.571,43 euros) no total de 85.000,00 euros na sequência da deliberação da Câmara datada de 27.10.2003;

- produção de materiais (brochuras, convites, desdobráveis para CD, envelopes plásticos, cartazes para mupis, painéis, envelopes e cadernos de normas gráficas e master de cd-rom) para lançamento/divulgação da marca pelo valor de € 42.016,81 acrescido de IVA (19% - 7.983,19 euros) no total de 50.000,00 euros, adjudicado por despacho de V. Ex.a, com data de 16.07.2003;

- produção de materiais e aluguer de equipamentos para a cerimónia de lançamento da marca pelo valor de 22.544,27 euros acrescido de IVA (19% - 4.283,41 euros) no total de 26.827,68 euros, adjudicado por despacho de V. Ex.a, com data de 16.07.2003;

- produção de telas, sua montagem e desmontagem, bem como aluguer de estruturas para a campanha de lançamento da marca no Jardim da Sereia pelo valor de 15.713,28 euros acrescido de IVA (19% - 2.985,52 euros) no total de 18.698,80 euros, adjudicado por despacho de V. Ex.a, com data de 16.07.2003.

O total das despesa indicadas ascende a 151.702,93 euros acrescido de IVA (19% - 28.823,56 euros) somando 180.526,49 euros.

A despesa de 50.000,00 euros, prevista na deliberação de 27.10.2003, encontra-se incluída no valor de 71.428,57 euros, acrescido de IVA. Para além disso, não é necessária a execução dos suportes institucionais também previstos na mesma deliberação, no valor de 30.000,00 euros.

Estas despesas foram efectuadas por ajuste directo, ao abrigo do disposto no art. 86.º, n.º 1, alínea h), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que permite a adjudicação por ajuste directo, independentemente do valor, quando o contrato a celebrar venha na sequência de um procedimento para trabalhos de concepção e, de acordo com as regras aplicáveis, deva ser atribuído ao candidato seleccionado.

**C - PROPOSTA DE DECISÃO**

Assim, em resumo e complementado o anteriormente deliberado pela Câmara Municipal, propomos que a Câmara Municipal delibere adjudicar, ao abrigo do disposto no art. 86.º, n.º 1, alínea h), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a Francisco Providência Design, L.da, o fornecimento de materiais e as prestações de serviços já discriminadas, para lançamento da marca / nova identidade visual do Município, pelo valor total de 151.702,93 euros acrescido de IVA (19% - 28.823,56 euros) somando 180.526,49 euros.

Estas despesa encontram-se cativas:

1. aplicações gráficas para a marca e as várias sub-marcas, concepção de manual de identidade visual e kits de comportamento básico de identidade, construção de sistema de interfaces de identidade e registo da marca pelo valor de 71.428,57 euros acrescido de IVA (19% - 13.571,43 euros) no total de 85.000,00 euros cativa na rubrica:

03 005 2002/252 – 4 – Imagem da autarquia/Normas de utilização e aplicação da marca, com código orçamental 0102 02022599

- 2 . restantes verbas respeitantes aos trabalhos executados no âmbito do Lançamento da Marca, no valor de 95 526,48 euros cativas na rubrica 03 005 2002/252 – Imagem da Autarquia/lançamento da marca, com o código orçamental 0102 02022599.”

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4130/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar a proposta constante da informação do Gabinete do Sr. Vereador Nuno Freitas, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.3. Assembleia Geral Ordinária do Metro Mondego, S.A. – Representação da Câmara Municipal.**

Para o processo acima identificado o Sr. **Presidente** apresentou a seguinte proposta datada de 19/03/2004:

“Considerando que está agendada a realização da Assembleia Geral ordinária da Metro Mondego, S.A para o próximo dia 23 de Março de 2004, e que o ponto 4 da ordem de trabalhos diz respeito à eleição da competência da Metro Mondego;

Proponho, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a nomeação do Sr. Vereador Eng.º João José Nogueira Gomes Rebelo para a Vice-Presidência da Assembleia Geral da Metro Mondego, S.A, enquanto representante da Câmara Municipal de Coimbra na referida sociedade.

Proponho ainda, ao abrigo das disposições legais supra mencionadas a indicação de João Manuel Casaleiro Carvalho Costa enquanto representante das Câmaras Municipais de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã no Conselho de Administração da Sociedade “Metro Mondego, S.A”.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4131/2004 (22/03/2004):*

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.4. Listagem de Processos Despachados – Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais (para conhecimento).**

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais despachados pelo Sr. Vereador João Rebelo, ao abrigo das competências delegas e/ou subdelegadas de 02 a 27 de Fevereiro de 2004, o qual dada a sua extensão fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

### **XIII.5. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.**

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4132/2004 (22/03/2004):*

- **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Grupo Folclórico Mártir S. Sebastião</i>	Abrantes	17/07/2004	272,75€ (SMTUC)	01/03/2004	Vereador Mário Nunes
<i>Clube de Futebol União de Coimbra</i>	Amadora	08/02/2004	400,00 € (Moisés Correia Oliveira)	12/03/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>ADVOCAL – Associação</i>	Castelo Branco	19/03/2004	234,15 €	13/03/2004	Vereador Mário

<i>Artística do Distrito Judicial de Coimbra</i>			(SMTUC)		Nunes
<i>Associação Cultural de Amigos de Goa, Damão e Diu</i>	Lisboa/Coimbra e regresso	21/03/2004	425,00 € (Moisés Gestão e Inovação Transportes, Lda.)	17/03/2004	Vereador Mário Nunes
<i>Universidade de Coimbra</i>	Coimbra (diversos locais)	6/03/2004	184,80 € (SMTUC)	09/03/2004	Vereador Mário Nunes
<i>Associação de Futebol de Coimbra</i>	Fátima	29 e 29/02/2004	400,00 € (AVIC)	19/03/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>Centro Cultural, Desportivo e Social de S. Frutuoso</i>	Covilhã e Foz do Arelho	15/02 e 04/04/2004	519,60 € (SMTUC)	19/03/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação Académica de Coimbra / Secção de Rugby</i>	Lisboa	20/03/2004	450,00 € (AVIC)	19/03/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>Futebol União de Coimbra</i>	Satão	21/03/2004	275,00 € (AVIC)	19/03/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação Académica de Coimbra / Secção de Rugby</i>	Setubal	14/02/2004	450,00 € (RBL)	19/03/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação Académica de Coimbra / Organismo Autónomo de Futebol</i>	Alverca	15/02/2004	375,00 € (Moisés)	19/03/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>Clube de Futebol União de Coimbra</i>	Lamas / Castro d'Aire	15/02/2004	275,00 € (AVIC)	19/03/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação Académica de Coimbra / Secção de Futebol</i>	Figueira da Foz, Miranda do Corvo, Nogueira do Cravo, Poiães, Lousã e Meruje	15 e 29/02, 14/03, 18 e 25/04 e 23/05/2004	800,00 € (AVIC) e 179,55 € (SMTUC)	19/03/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação de Andebol de Coimbra</i>	Viseu, Porto e Braga	21/02 e 4 e 9/04/2004	850,00 € (Moisés)	19/03/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>Animação Desportiva na 3ª Idade</i>	Serra da Estrela	21/02/2004	475,00 € (RBL)	19/03/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>Clube de Futebol União de Coimbra</i>	Matosinhos	21/02/2004	250,00 € (AVIC)	19/03/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>Acreditar – Associação de Pais e Amigos das Crianças com Cancro</i>	Oceanário e Aquário Vasco da Gama	19/04/2004	275,00 € (SMTUC)	19/03/2004	Vereador Nuno Freitas

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar e Carvalho dos Santos. Votou contra o Sr. Vereador António Rochette.

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

#### 1. Arranjos Exteriores da Capela de N.ª Sra da Alegria – Almalaguês - Adjudicação.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 29, de 19/03/2004, da Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4133/2004 (22/03/2004):*

- Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 21/03/2004, que autorizou a adjudicação da empreitada de “Arranjos Exteriores da Capela de N.ª Sra da Alegria – Almalaguês” à Firma “Guilherme Varino & Filhos, Lda” pelo valor de 54.952,29, acrescer o IVA, com um prazo de execução de 45 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## 2. Acção Rádiodifusão Portuguesa – Ocupação de Espaço Público.

A Rádiodifusão Portuguesa solicita autorização para ocupação do espaço público na Praça 8 de Maio, numa área de 50 m<sup>2</sup>, no dia 20 de Março, das 10 às 18 horas, para a realização de um programa intitulado “Um dia positivo com a rádio na rua”.

Face ao exposto e com base na informação n.º 359, de 19/03/2004, da Divisão Administrativa e de Atendimento, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4134/2004 (22/03/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 19/03/2004, que autorizou o apoio solicitado pela Rádiodifusão Portuguesa, com isenção de taxas, nos termos do art.º 64.º, n.º 4 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## 3. Atribuição de Topónimos e de Numeração de Polícia.

Relativamente a este assunto foi apresentado o seguinte memorando:

“1. Para devido conhecimento junto remeto a descrição esquemática dos procedimentos concebidos na sequência dos despachos do Exmo Senhor Vereador, Eng.º. João Rebelo, exarados sobre as infs. n.ºs. 01/PCM/2004 e 02/PCM/2004, ambos datados de 10/02/2004.

2. Foi efectuada articulação prática com a DAAA/DGURU (Eng.º. Luís Leal) e com a Eng.ª. Maria José Pimentel (RMUEC), com vista à validação das propostas de trabalho e à alteração da redacção do art.º. 116º do projecto do Regulamento Municipal de Edificações e Urbanizações.

3. Deste modo, entendo pertinente sugerir as seguintes iniciativas e decisões, no âmbito desta fase do processo de trabalho:

- a) aceitação das propostas de procedimento relativas à atribuição de topónimos e de numeração de polícia no âmbito das atribuições do DGURU;
- b) remeter ao Exmo. Senhor Vereador, Eng.º. João Rebelo, um exemplar da documentação (em anexo) para conhecimento e validação do modelo de trabalho, e para eventual informação à Câmara Municipal;
- c) remeter ao Exmo. Senhor Vereador, Dr. Mário Nunes, um exemplar da documentação (em anexo) para conhecimento e recolha de eventuais sugestões.

Anexos - Descrição esquemática dos dois novos procedimentos, fotocópias das infs. n.ºs. 01/PCM/2004 e 02/PCM/2004, fotocópia da proposta da nova redacção do art.º. 116º do RMUEC, 3 exemplares completos da documentação.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4135/2004 (22/03/2004):*

- **Tomar conhecimento.**

E sendo dezoito horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.